DJ 4040
23/05/2017

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4040**–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL.....1
2ª CÂMARA CÍVEL.....2
1ª CÂMARA CRIMINAL 55
2ª CÂMARA CRIMINAL 61
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 108
SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA..... 109
DIRETORIA GERAL..... 109
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS 109
CENTRAL DE COMPRAS 115

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Data: 23/05/2017 14:00:11

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012851-25.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI - TO
REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIAS PAGAS Nº. 5009699-31.2013.827.2722
APELANTE: JOÃO PIMENTA DA SILVA, representado por ELI DE CAMPOS ARAÚJO
DEFEN. PÚBL. : MURILO DA COSTA MACHADO
APELADO: CONSÓRCIO NACIONA VOLKSWAGEN LTDA

ADVOGADOS: THIAGO CONTE LOFREDO TEDESHI OAB/RJ 190008 E PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO OAB/SP 130053 (**ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC)**

RELATORA: Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO "Trata-se de APELAÇÃO CÍVEL interposta por JOÃO PIMENTA DA SILVA, representado por ELI DE CAMPOS ARAÚJO, em face da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Gurupi –TO , nos autos da Ação de Restituição de Importâncias Pagas nº. 5009699- 31.2013.827.2722, ajuizada em desfavor de CONSÓRCIO NACIONA VOLKSWAGEN LTDA. Considerando que a petição do evento 38 dos autos originários, pleiteia a intimação conjunta dos patronos da ora apelada INTIME-SE o advogado PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO, via Diário da Justiça, para que providencie o seu cadastramento no sistema Eproc no prazo de 15 (quinze) dias, para que providencie a constituição de novo patrono para o presente feito. Palmas/TO, 19 de maio de 2017". Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Relatora.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 16/2017

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 16ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01-APELAÇÃO - AP 0000125-48.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO
ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (CONCURSO PÚBLICO) Nº 0000925- 69.2015.827.2741 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: VALDEYLTON DE ALENCAR SILVA JUNIOR.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO
COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE - Vogal

Sessão do dia 05/04/2017: Obs.: Julgamento reencetado, conforme o disposto no artigo 937 do Novo Código de Processo Civil. **DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e JOÃO RIGO GUIMARÃES. A Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE DEU PROVIMENTO ao Recurso Apelatório interposto pelo Estado do Tocantins, para reformar a sentença de 1º grau e julgou improcedentes os pedido iniciais

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL**

02-APELAÇÃO – AP 0006395-93.2014.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO VENCIMENTAL (URV) Nº 5001745-83.2008.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTES: SANDRO MASCARENHAS NEVES, MÁRCIO ROGÉRIO GOMES DA SILVA, JONILSON CANAFISTULA CAMPOS, FAUSTER BALESTRA FILHO, ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, VITORINO DA ROCHA SANTOS, MÁRIO RUBEN ARRUDA BORGES, LUCIMAR PEREIRA DE LEMOS, JANES MANOELA RODRIGUES DOS SANTOS, DEVANE ALVES RODRIGUES, SIMONE PEREIRA DE SÁ, MARIA ANETE BEZERRA DOS SANTOS, KÊNIA DIAS MIRANDA, GESIANE GOMES LUSTOSA NOGUEIRA, DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO, PEDRO BARBOSA COSTA, LUIZ CARLOS DA SILVA, JOELSON GUIDA PINHEIRO, EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE VANETTE, TOMÁS ALEXANDRE MAIA BALLSTAEDT, MARIA JACKELLINE GUIMARAES RIBEIRO, LORENA DA CRUZ NEVES PIMENTA GUTIERREZ, JACY RIBEIRO DE ANDRADE, DEUZIANNY LOPES DA SILVA, SERGIO FELIPE VERGANI CESPI, MARCUS OLIVEIRA PEREIRA, JULIO CEZAR LIMA DE ALENCAR, GEORGIANNA SAAD SABINO DE FREITAS, CECÍLIA RIBEIRO FRANCO VILELA, MAURÍCIO IVONEI DA ROSA, LUÍS ANTÔNIO NUNES GONÇALVES, JHENNYFER SILVA COSTA, DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES, THIAGO ARAGÃO KUBO, MARIA IMACULADA TEIXEIRA FIGUEIREDO, LECEMI MARIA DA SILVA, GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO E DALCY NUNES PEREIRA
ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Sessão do dia 05/04/2017: Julgamento reencetado conforme o disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil. **DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso e, de ofício, declarou prescrita a pretensão de cobrança das verbas pleiteadas na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, entendendo estar configurada a prescrição do fundo de direito, em razão da incidência limitativa temporal, sem a possibilidade de cobrança de eventuais defasagens não supridas. nos termos do voto divergente da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votaram acompanhando o voto divergente o Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. O Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer as perdas salariais, porém, de ofício, considerou a cobrança prescrita, em razão da incidência limitativa temporal, qual seja, data da entrada em vigor da Lei Estadual no 930, de 6/10/1997, com vigência retroativa a partir de 13/8/1997, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença. Em razão do reconhecimento da prescrição, manteve a condenação dos apelantes ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, contudo suspensa a execução, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060, de 1950, por ser os apelantes beneficiários da gratuidade da justiça

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL/PRESIDENTE**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

03-APELAÇÃO - AP 0012768-09.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004085-30.2012.827.2706.
APELANTE: RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

Sessão do dia 05/04/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil. **DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, por inexistir nos autos a prova da efetiva perda salarial nos termos do voto divergente da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votou acompanhando o voto divergente o Desembargador MOURA FILHO - Vogal. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença recorrida, em razão da incidência limitativa temporal em 19 de dezembro de 2003, data de início de vigência da Lei Municipal no 2.197, de 2003, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. Ausência justificada dos Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	**VOGAL**

04-APELAÇÃO - AP 0013750-23.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004066-24.2012.827.2706.
APELANTE: DARLAN BEZERRA CARVALHO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

Sessão de julgamento: 10/05/2017. **DECISÃO PROFERIDA:** Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, para reconhecer a prescrição da pretensão de cobrança das verbas pleiteadas na ação ordinária de reposição de vencimentos em epígrafe, entendendo estar configurada a prescrição do fundo de direito, porém, em razão da incidência limitativa temporal ocorrida em 19 de dezembro de 2003, data de início da vig~encia da Lei Municipal nº 2197/2003, nos termos do voto divergente da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votou acompanhando o voto divergente o Desembrgador MURA FILHO - Vogal. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença recorrida, em razão da incidência limitativa temporal em 19 de dezembro de 2003, data de início de vigência da Lei Municipal no 2.197, de 2003, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. Ausência justificada dos Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	**VOGAL**

05-REJULGAMENTO DA APELAÇÃO – AP 0002998-89.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS No 5000034-36.2013.827.2707, DA 1a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO
APELANTE: MARIA LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Sessão de julgamento: 13/07/2016. **DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Juiz MARCIO BARCELOS COSTA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e JOÃO RIGO GUIMARÃES. Declarou impedido o Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL/PRESIDENTE**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

06-REJULGAMENTO DA APELAÇÃO - AP 0003277-75.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) No 5001377-04.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS
APELANTE: MARIA RAIMUNDA RIBEIRO LOPES.
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

Sessão de julgamento: 06/07/2016. **DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer a prescrição da pretensão de cobrança das verbas

pleiteadas na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, entendendo estar configurada a prescrição do fundo de direito, em razão da incidência limitativa temporal ocorrida em 1° de setembro de 2001, data de início de vigência da Lei Estadual nº 1.228, de 2001, divergindo em relação à possibilidade de cobrança de eventuais defasagens não supridas, que entendo não ser possível em razão da prescrição já configurada, o qual refluiu do seu posicionamento anterior e acompanhou o voto divergente proferido pela Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Juiz NELSON COELHO FILHO. Voto vencido:
O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator para afastar a tese da prescrição, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento dos valores pagos a menor, respeitando-se a prescrição quinquenal, apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	**VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	**VOGAL/PRESIDENTE**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**VOGAL**

07-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003084-89.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA COM PEDIDO LIMINAR DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0021224-41.2016.827.2706, DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: P. M. S.
ADVOGADOS: SÉRGIO BARROS DE SOUZA, LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS E DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE.
AGRAVADO: J. M. F.
ADVOGADO: RAINER ANDRADE MARQUES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**

08-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000503-04.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA Nº 0042358-55.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: EVANY RODRIGUES DE SOUSA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)
PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	**RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005902-14.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS c/c TUTELA DE URGÊNCIA(ANTECIPADA) Nº 0000090-52.2017.827.2728, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
AGRAVADO: CARMOZINA DA SILVA LUSTOZA.
ADVOGADOS: VANUTTY ASSIS LINO E LARISSA SOARES BORGES COELHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021660-67.2016.827.0000 APENSOS (00216606720168270000).
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 0022558-41.2016.827.2729
AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JÚNIOR.
AGRAVADO: EDUARDO BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADOS: LEANDRO FREIRE DE SOUZA E RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021753-30.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C TUTELA DE URGÊNCIA via liminar Nº 0038901-15.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.
AGRAVANTE: GREICE MARQUES BARBOSA.
ADVOGADA: NATÁLIA FRANCE NEVES CARVALHO.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000911-92.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0013170-17.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS
AGRAVANTE: ADRIANA BORGES DA SILVA ROSA.
ADVOGADOS: MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES E LUÍS GUSTAVO DE CÉSARO.
AGRAVADA: PALMAS CAFÉ LTDA.
ADVOGADOS: ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA E ANGELA ISSA HAONAT
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002274-17.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM TUTELA PROVISÓRIA DE EVIDÊNCIA Nº 0042608-88.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: LUIZ RODRIGUES ARAÚJO FILHO.
ADVOGADO: VINÍCIUS PlñEIRO MIRANDA.
AGRAVADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002803-36.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0022693-25.2016.827.2706, DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.
AGRAVANTE: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS GARIMPINHO LTDA - ME.
ADVOGADOS: CÉLIO ALVES DE MOURA E JÚLIO AIRES RODRIGUES
AGRAVADA: SCÂNIA BANCO S.A..
ADVOGADA: KARINA RIBEIRO NOVAES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0002930-71.2017.827.0000 APENSOS (00029307120178270000).
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0038149-43.2016.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: RÔMULO ALAN RUIZ.
AGRAVADO: LUIZ CARLOS UEZER MENDES E EDNA MARA LUIZ MENDES.
ADVOGADO(A): LÚCIO FLAVIO LUIZ MENDES, NUBIA CARLA LUIZ MENDES, LIDIANE DE MELLO GIORDANI E KENIA DE FREITA
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003348-09.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5004656-97.2010.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS
AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
AGRAVADO: MILTON SARAIVA DE SOUSA.
ADVOGADOS: GISELE DE PAULA PROENÇA, JÚLIO CÉSAR PONTES E BRUNA BENVINDO DA COSTA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013677-17.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 0002059-05.2016.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS
AGRAVANTE: LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA.
ADVOGADO:.HENRY SMITH.
1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
2º AGRAVADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001572-71.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO -ISSQN-COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0037620-24.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

AGRAVANTE: KAJIMA E SAMARA LTDA.
ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001698-24.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO Nº 0002318-70.2016.827.2716, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS
AGRAVANTE: EDMILSON CARDOSO DE DEUS.
ADVOGADO: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.
AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEICÃO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO CORDENONZI, RENATO DUARTE BEZERRA, RÓGER DE MELLO OTTAñO, MARCIO OLIVEIRA JÚNIOR E DHIEGO RICARDO SCHUCH.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003080-52.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, COM PEDIDO DE LIMINAR. Nº 0000116-23.2017.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: ORISLEUDA VASCO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADOS: FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA E MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003088-29.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0016346-73.2016.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADOS: FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA E MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA.
AGRAVADA: HELCIVANE BENTO NOBREGA.
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003583-73.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0019884-27.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS
AGRAVANTE: WILLIAM CORREA DA SILVA.
ADVOGADO: CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.
AGRAVADO: JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO.
ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO
INTERESSADO: MURILO C. ESTRELA
ADVOGADO: CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004499-10.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA cumulada com REPETIÇÃO DO INDÉBITO EM DOBRO, DANO MORAL e pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NUMERO: 0005735-55.2017.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: MARIA RAMALHO NUNES.
ADVOGADA: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
AGRAVADA: POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016096-10.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 0032180-47.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS
AGRAVANTE: T. A. AGUIAR CIA LTDA ME.
ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020744-33.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0040560-59.2016.827.2729.
AGRAVANTE: PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA.
ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE, SUELEN IVANA SEVALHO FORTES E OUTROS.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO: JÚLIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021227-63.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0040660-14.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS
AGRAVANTE: MARCOS PUREZA GOULART.
ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO.
AGRAVADO: GILBERTO PACIFICO ZENY.
ADVOGADA: MAIRA PEREIRA GALVÃO MARTINS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022007-03.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ALIMENTOS, GUARDA E PARTILHA DE BENS COM EXPRESSO PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0041361-72.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

AGRAVANTE: F. M. S.
ADVOGADO: FABRÍCIO ALVES RODRIGUES.
AGRAVADO: M. G. D. S.
ADVOGADA: KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001210-69.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0000129-40.2017.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: PARAÍSO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..
ADVOGADOS: DANILO BEZERRA DE CASTRO E ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
AGRAVADO: PRESIDENTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - TO - PALMAS.
PROCURADOR DO ESTADO: DANILO BEZERRA DE CASTRO E SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003303-05.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO NUMERO: 5005949-39.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS
AGRAVANTE: NEUZA EVANGELISTA DE AZEVEDO.
ADVOGADA: ROSA MARIA DA SILVA LEITE.
AGRAVADOS: LUCIENE DIAS SIQUEIRA E JOSÉ ROBERTO DE SIQUEIRA.
ADVOGADOS: BRUNA FERNANDES DE SOUSA, ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO E LAUDINÉIA NAZARENO MOTA
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004073-95.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0003606-77.2017.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.
AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A.
ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS.
AGRAVADO: ALDECI RODRIGUES PACHECO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004674-04.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0039922-26.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: LUDIMILA BARBOSA OLIVEIRA.
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019265-05.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº 5000485-26.2007.827.2722.
AGRAVANTE: JOACY MADEIRA CRUZ.
ADVOGADO: HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.
AGRAVADO: MONTE BÉRICO LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADOS: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA E TIAGO BARZOTTO WEGENER.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003280-59.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO À GRATUIDADE DE JUSTIÇA Nº 0026308-22.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: VISÃO ELÉTRICA LTDA.
ADVOGADO: SEBASTIÃO LUÍS VIEIRA MACHADO.
AGRAVADO: ETE CONST MONT LTDA.
ADVOGADOS: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO, ATAUL CORRÊA GUIMARÃES E OUTROS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004197-78.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0011654-80.2016.827.2722, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO: THIAGO LOPES BENFICA.
AGRAVADA: ALEXANDRINA ISIDORA DOS SANTOS.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT- ESTADUAL)
PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003543-91.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002726-41.2014.827.2713.
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
AGRAVADO: WAGNER JOSÉ VICENTE FERREIRA/VICENTINA DE PAULA FERREIRA/VALÉRIA FERREIRA PAULA/JOSELMA FERREIRA PAULA/JOSELITO VICENTE FERREIRA.
ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0003634-84.2017.827.0000 APENSOS (00036348420178270000,00036348420178270000).
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO No 5009938-20.2012.827.2706, 1a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: NEGRI & CIA LTDA ME.
ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN.
AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003712-78.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015635-39.2014.827.2706.
AGRAVANTE: ANTONIO PEREIRA DIAS.
ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005520-21.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001287-61.2011.827.2729.
AGRAVANTE: HERMES EUCLIDES FONSECA.
ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE AIRES BARROS.
AGRAVADO: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000161-90.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5004376-92.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS
AGRAVANTE: GERALDO EUSTQUIO DE MELO ROCHA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000804-48.2017.827.0000 APENSOS (00008044820178270000).
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0000325-16.2017.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO AGRAVANTE: TITO MANOEL DE MEDEIROS CIRILO.
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.
AGRAVADO: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.
ADVOGADA: DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/VIVIANE CARDOSO BENOTTI DE ANDRADE.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001086-86.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000116-59.2017.827.2725, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: WELLINGTON SREMSE ALMEIDA SERENTE.
ADVOGADO: ROBSON FERREIRA SILVA.
AGRAVADO: DIRETOR CENTRO ENSINO MÉDIO SANTA TEREZINHA - ESTADO DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: ROBSON FERREIRA SILVA/SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002511-51.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CONSTITUTIVA-NEGATIVA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS EM CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (CHEQUE ESPECIAL, CDC) E CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO, CUMULADA COM AÇÃO DECLARATÓRIA, COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA (ART. 300, CPC) PARA DETERMINAR AO BANCO-RÉU QUE RETIRE OS NOMES DOS AUTORES DE ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO Nº 0001103-11.2016.827.2732, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ.

AGRAVANTE: MARLENE DA COSTA SILVA E CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JÚNIOR.
ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011881-88.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA FUNDADA EM DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE NUMERO: 0000232-96.2016.827.2726 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.

AGRAVANTE: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A..
ADVOGADOS: CRISTIANO AMARO RODRIGUES, MARCOS EDMAR R. ALVARES DA SILVA.
AGRAVADOS: HAROLDO ZANINA LIMA, DINORÁ ZANINA LIMA, NOELDINA ZANINA LIMA, MARIA REGINA ZANINA LIMA, JOSÉ ZANINA NETO E JOÃO ALBERTO ZANINA LIMA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011897-42.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA FUNDADA EM DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE Nº 0002437-65.2016.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: FABIANO ANTÔNIO BUFFON.
ADVOGADO: VINÍCIUS EXPEDITO ARRAY, RAFAEL FERRAREZI, MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.
AGRAVADO: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A..
ADVOGADOS: CRISTIANO AMARO RODRIGUES, MARCOS EDMAR R. ALVARES DA SILVA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015177-21.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0026119-73.2016.827.2729.
AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADAS: MARILANE LOPES RIBEIRO E MARINA CORRÊA COÊLHO.
AGRAVADO: BELMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E BERNARDINO DE ABREU NETO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0015980-04.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0019236-13.2016.827.2729 , DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: INOVAR CONSTRUTORA EIRELI.
ADVOGADOS: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO E GISELLE FERREIRA SODRÉ.
AGRAVADA: HELOÍSA RODRIGUES MACEDO.

ADVOGADO: REYNALDO POGGIO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002574-76.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 Nº 0004652-86.2016.827.2713, DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: J. C. P. D. S.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: M. M. DOS S.
DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004675-86.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0000225-70.2017.827.2726, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.
AGRAVANTE: RELTON LOURENÇO DE MACEDO.
ADVOGADO: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

49-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015372-06.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NUMERO: 0028995-69.2014.827.2729DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

REQUERENTE: JOÃO BEZERRA DA COSTA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

50-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0020600-59.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5015332-71.2013.827.2706, DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: MARIA ELCIENE RIBEIRO DA SILVA.
ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

51-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0018336-69.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002713-81.2015.827.2721, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ
REQUERENTE: MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: WELITON FERREIRA DO NASCIMENTO.
1º REQUERIDO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.
ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.
2º REQUERIDO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

52-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008535-32.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001264-20.2013.827.2738, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA.
EMBARGANTE: S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA..
ADVOGADO: MAURO HENRIQUE ALVES PEREIRA.
EMBARGADA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

53-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004939-40.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - AÇÃO ORDINÁRIA DE PARIDADE SALARIAL C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5002071-43.2008.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE PALMAS.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
EMBARGADO: GILVAN NASCIMENTO NOLETO E FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA.
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

54-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005682-84.2015.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 52 - AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004397-39.2009.827.2729.
EMBARGANTES: PEDRO ALUIZIO FELIX FRAGOSO/NEUSA MEDRADO DE SOUSA/MARLETE SIMAS SANTOS/MARIA LELIA FERREIRA PEIXOTO/MARCOS ROBERTO SANTOS/LÚCIA REGINA SALVADOR/IVANETE MARTINS DOS SANTOS/ISABEL FERREIRA E SENA RODRIGUES/HESLEY RODRIGUES LIMA/FRANCISCO DAS MERCES CRUZ PEREIRA/FRANCISCA DE JESUS LEITÃO/EVA JARDIM ANDRADE/ERINEIDE ARAUJO BRITO DIAS/ELZA MARIA NORONHA RODRIG
UES SILVA/ELAINE MARTINS SOUSA MACHADO/EDILSON SILVA FERREIRA/DELOURDES MARIA DA SILVA/CREUZA RIBEIRO DA SILVEIRA /ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA/ALAIZA ARAUJO DIAS GALVÃO.
ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

55-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015771-69.2015.827.0000
ORIGEM: TRIBUBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5005602-06.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS, COMARCA DE PALMAS
EMBARGANTES: ZENILDES RAMALHO DO COUTO/WELLINGTON SCHARLES DE SOUZA MILHOMEM/VALDIVINA PEREIRA DO NASCIMENTO/SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO/SANDRA DA SILVA MARINHO/RUBENS JULIATE CANTUÁRIA/ROSANA DE MELO AGUIAR/ROSA MARIA MACIEL DA SILVA/MARLY PEREIRA NERIS/MARIA LUCIA FERREIRA BARBOSA/MARIA DALVA TRINDADE DA SILVA/MARIA AMELIA PEREIRA DO NASCIMENTO/MARIA ADJANIA FREIRE/MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS/MARCIO LOPES LIMA/MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA/LUIS LIMA DE MIRANDA/LUCIVÂNIA BARBOSA MARINHO/LINDINALVA RIBEIRO DE QUEIROZ/JUVENILDE MENDES RIBEIRO GOMES/JURADEL ROCHA AMARAL/JOSÉ MARTINS DA COSTA/GILENE AMORIM DE SOUZA/ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUZA/DENISE DIAS SANTANA PASSOS/DARLENE DOS SANTOS PEREIRA/CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ/CLEOMAR PEDRO JORGE/CLARISSA VASQUES SOUZA/ANTÔNIA GOMES CELESTINO.
ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

56-APELAÇÃO - AP 0001651-84.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005974-18.2010.827.2729.
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER.
APELADO: STEFANA EVANGELISTA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

57-APELAÇÃO - AP 0006378-86.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5036018-49.2012.827.2729.
APELANTE: R. F. C. M.
ADVOGADO(A): CINEY ALMEIDA GOMES.
APELADO: H. O. M. M.
ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

58-APELAÇÃO - AP 0011197-66.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5028253-90.2013.827.2729.
APELANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA ME.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
APELADOS: NALVO COELHO ARRUDA/MAURA AMELIA BARRETO ARRUDA/MANOEL COELHO ARRUDA.
ADVOGADO(A): WAGNER ROSSI RODRIGUES/DEBORA VELOSO MAFFIA
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

59-APELAÇÃO - AP 0011284-22.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000940-58.2015.827.2702.
APELANTE: MUNICIPIO DE ALVORADA.
ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAñO/MOSANIEL FALCAO DE FRANÇA.
APELADO: CELSO ARAUJO CAVALCANTE - ME.
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

60-APELAÇÃO - AP 0012355-59.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5006614-89.2013.827.2737.
APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.
ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.
APELADO: LUIZA BARBOSA DA SILVA.
ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

61-APELAÇÃO - AP 0012752-21.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000052-23.2001.827.2725.
APELANTE: PEDRO DOS SANTOS ROCHA.
ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/DIVINO JOSÉ RIBEIRO.
1º APELADOS: OLICIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME
2º APELADO: INVESTCO S/A/HÉLIO ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO/ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

62-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013600-08.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011939-40.2011.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: DEUZELINA FERREIRA DE CAVALHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

63-APELAÇÃO - AP 0016540-43.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004758-97.2016.827.2729.
APELANTE: RENATO DA SILVA ALMEIDA.
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/RENATA ALVES RODRIGUES CORRÊA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

64-APELAÇÃO - AP 0017146-71.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007392-72.2015.827.2706.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.
APELADO: OBEDD GONÇALVES PEREIRA/JOSÉ GOMES CAVALCANTE.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

65-APELAÇÃO - AP 0019289-33.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005166-94.2015.827.2706.
APELANTE: UILMO DOMINGOS TOLEDO.
ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.
APELADO: BANCO J. SAFRA S.A..
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

66-APELAÇÃO - AP 0000214-71.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000358-74.2014.827.2708.
APELANTE: ARIADNA LIMA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): MHOAB KHAYAN AZEVEDO LIMA/CLEITON MENDES SOARES/SAMUEL DA SILVA ROCHA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.
ADVOGADO(A): GUSTAVO BORGES DE ABREU.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

67-APELAÇÃO - AP 0000256-23.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000434-98.2014.827.2708.
APELANTE: RITA DE CÁSSIA DA COSTA COELHO.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.
ADVOGADO(A): GUSTAVO BORGES DE ABREU.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

68-APELAÇÃO - AP 0000614-85.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5029232-52.2013.827.2729.
APELANTE: MARCELO LOPES DE ANDRADE.
ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.
APELADO: LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

69-APELAÇÃO - AP 0000703-11.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000599-94.2013.827.2708.
APELANTE: FRANCISCA ALRINEIDE PINHEIRO SILVA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.
ADVOGADO(A): GUSTAVO BORGES DE ABREU.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0000824-39.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000636-24.2013.827.2708.
APELANTE: MARIA VANETE DE MATOS SANTOS.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.
ADVOGADO(A): GUSTAVO BORGES DE ABREU.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 0002924-98.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 5000799-29.2013.827.2732.
APELANTE: CLAUDECI FRANÇA ALVES.
ADVOGADO(A): LOURIVAL VENANCIO DE MORAES.
APELADO: MARIA FERNANDES DA COSTA.
ADVOGADO(A): LUCION FLORES DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0008715-48.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002269-17.2007.827.2729.
APELANTE: DARCI FRANCISCO CAPPELLESSO.
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.
APELADO: MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ.
ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

73-APELAÇÃO - AP 0009902-28.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000939-58.2015.827.2707.
APELANTE: LUZANIRA LAURINDO PEREIRA NETA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ANTÔNIO EDSON RODRIGUES GOMES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

74-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012271-58.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000385-21.2010.827.2737.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ORMEZINA FRANCISCA ROSA.
ADVOGADO(A): RENATO GODINHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

75-APELAÇÃO – AP 0014110-89.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000407-54.2010.827.2713, DA 2ª VARA
APELANTE: JOSÉ LUCIVALDO CÂNDIDO
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
PROC. DO MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLKYSON GOMES DE SOUSA E FÁBIO ALVES FERNANDES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

76-APELAÇÃO - AP 0015581-43.2014.827.0000 APENSOS (00155814320148270000).
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000009-32.2010.827.2738.
1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2º APELANTE: ROBSON DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2º APELADO: ROBSON DOS SANTOS
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0015734-08.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001223-67.2014.827.2718.
APELANTE: GENIVALDO NUNES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): JOACI VICENTE ALVES DA SILVA.
APELADO: WELLES SILVA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

78-APELAÇÃO - AP 0020339-94.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000235-69.2016.827.2720.
APELANTE: ARNALDO SOARES NOLÊTO.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO
ADVOGADO(A): CABRAL SANTOS GONÇALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

79-APELAÇÃO - AP 0021566-22.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001776-22.2011.827.2722.
APELANTE: ALCINEIA RODRIGUES LIMA COSTA.
ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL/GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS/SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE.
APELADO: NM FACTORING LTDA.
ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

80-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013628-73.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA (URV) No 0000792-95.2016.827.2707, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

EMBARGANTE: FERNANDO NABI SILVA SOUSA E ANTÔNIA DE RIBAMAR FRANCO DO VALE
ADVOGADA: TAMIRES CHAVES VILATINO
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

81-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0021893-64.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO INDENIZATÓRIA N o 5000216-38.2008.827.2726, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE-TO.
EMBARGANTES: LUIZ JOSÉ FERREIRA/SEBASTIÃO MARCINO DAS GRAÇAS/PEDRO DE SOUZA FERREIRA.
ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.
1ª EMBARGADA: CHUBB SEGUROS BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO
2ª EMBARGADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

82-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005772-58.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 34 - DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5017995-55.2012.827.2729.
EMBARGANTE: A. F. D.
ADVOGADO(A): MARCELO AMARAL DA SILVA/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO/ELIANE GROSSMANN.
EMBARGADO: A. G. DOS S. D.
ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

83-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015087-13.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO AO CARGO PÚBLICO No 5000261-47.2009.827.2713, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
EMBARGADO: MARCELO HENRIQUE BOZOLI
ADVOGADO: JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

84-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017806-65.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA N o 5001770-09.2002.827.2729, 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COARCA DE PALMAS-TO.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
EMBARGADA: MARIA DE JESUS BANDEIRA COELHO.
ADVOGADO(A): JOÃO PAULA RODRIGUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0003345-54.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023927-07.2015.827.2729.
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.
APELADO: ADELINO DA SILVA MOREIRA.
ADVOGADO(A): GABRIEL LOUREIRO RODRIGUES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

86-APELAÇÃO - AP 0003880-80.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0030363-16.2014.827.2729.
APELANTE: ELAINE DA SILVA REGES.
ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

87-APELAÇÃO - AP 0004788-40.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000253-65.2012.827.2713.
APELANTE: SONIA MARIA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

88-APELAÇÃO - AP 0005642-34.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002359-44.2015.827.2725.
APELANTE: MANCHA'S RESTAURANTE.
ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.
APELADO: ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A/ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A/ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A/ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA/ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S.A.
ADVOGADO(A): ANTONIO RODRIGO SANT ANA
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

89-APELAÇÃO - AP 0007514-84.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5042133-52.2013.827.2729.
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO/JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.
APELADO: KATIA MARIA ARAUJO DE SOUSA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

90-APELAÇÃO - AP 0007935-11.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000401-61.2012.827.2718.
1º APELANTE: PEDRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA
2º APELANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADOS: ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.
1º APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE
ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
2º APELADO: PEDRO SOARES DA SILVA.
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

91-APELAÇÃO - AP 0013477-10.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002337-30.2008.827.2729.
APELANTE: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES/CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.
APELADO: JULIANO DE OLIVEIRA REIS.
ADVOGADO(A): ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

92-APELAÇÃO - AP 0019105-77.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000606-27.2016.827.2722.
APELANTE: MM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN/MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN.
APELADO: PANDURATA ALIMENTOS LTDA..
ADVOGADO(A): ELZA MEGUMI IIDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

93-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019356-95.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NUMERO: 0007794-71.2016.827.2722.
APELANTE: E. R. H.
ADVOGADO(A): ARISTELIA RODRIGUES HENRIQUE/CLÁUDIO ALEX VIEIRA/JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO/ERICKA PATRICIA RIBEIRO ARAÚJO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

94-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002093-16.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5021617-45.2012.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: EDIONE DIAS DE ABREU.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

95-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002427-50.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031460-17.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JOSÉ DJAIR CASADO DE ASSIS JÚNIOR.
ADVOGADO(A): NATHALIA CORREA COELHO
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

96-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003421-78.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009722-07.2014.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MARIA DA PURIFICAÇÃO GUIMARAES RODRIGUES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

97-APELAÇÃO - AP 0004805-76.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014394-24.2015.827.2729.
APELANTE: DANIELE JACQUES SOMMER ZANCAN.
ADVOGADO(A): JANICE JACQUES POSSAPP.
APELADO: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOASr

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

98-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004940-88.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000936-52.2015.827.2724.
1º APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO
2º APELANTE: DELANO ROCHA DIAS.
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
1º APELADO: DELANO ROCHA DIAS
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
2º APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

99-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004978-03.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000949-51.2015.827.2724.

1ª APELANTE: JOSY COSTA RAMOS.
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA
2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/
1ª APELADA: JOSY COSTA RAMOS.
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
2º APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

100-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005020-52.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001001-47.2015.827.2724.
1º APELANTE: FERNANDO DOUGLAS SILVA NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JUVENAL KLAYBER COELHO/
1º APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO:JUVENAL KLAYBER COELHO
2º APELADO: FERNANDO DOUGLAS SILVA NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

101-APELAÇÃO - AP 0005325-36.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014231-50.2014.827.2706.
APELANTE: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.
APELADO: THYAGO GOMES MOUTA.
ADVOGADO(A): EDUARDO DIAS CERQUEIRA/SAMARA MOURÃO DOS SANTOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

102-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005345-27.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001067-27.2015.827.2724.
1ª APELANTE: MARIA VALDINEIDE RODRIGUES DE FIGUEIREDO.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
1º APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO

2ª APELADA: MARIA VALDINEIDE RODRIGUES DE FIGUEIREDO.
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

103-APELAÇÃO - AP 0006157-06.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006307-67.2010.827.2729.
APELANTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A..
ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0006384-59.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000410-68.2012.827.2703.
APELANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: LUCENI TAVARES DE ARAUJO MELO.
ADVOGADO(A): ANDERSON SARAIVA LEITE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

105-APELAÇÃO - AP 0021339-32.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5006008-09.2013.827.2722.
APELANTE: P. R. DE A.
ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO.
1º APELADO: R. S. T. C.
ADVOGADO(A): VIRGILIO DE SOUSA MAIA.
2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

106-APELAÇÃO - AP 0003653-90.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005491-51.2011.827.2729.
APELANTE: FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

107-APELAÇÃO - AP 0008833-87.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000130-76.2017.827.2714.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.
ADVOGADO(A): ALDEON SOUSA GOMES.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO/ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

108-APELAÇÃO - AP 0008855-48.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017485-59.2014.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): BRUNA SILVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

109-APELAÇÃO - AP 0019729-29.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5009809-30.2013.827.2722.
1º APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO
2º APELANTE: ANTONIO CARLOS GOMES MOREIRA.
ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO.
1º APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO
2º APELADO: ANTONIO CARLOS GOMES MOREIRA.
ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

110-APELAÇÃO - AP 0001426-30.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000190-48.2010.827.2733.
APELANTE: REGINALVA BEZERRA DE FIGUEREDO MONTANINI.
ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.
APELADO: PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA/ALINE SILVA COELHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

111-APELAÇÃO - AP 0005249-12.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0027607-34.2014.827.2729.
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: CINTIA DE PAULA LIMA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

112-APELAÇÃO - AP 0007933-41.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000398-09.2012.827.2718.
1º APELANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
2º APELANTE: JOÃO BARBOSA DIAS.
ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.
1º APELADO: JOAO BARBOSA DIAS.
ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.
2º APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0019644-43.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5010239-92.2012.827.2729.
APELANTE: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA..
ADVOGADO(A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA/LUIS AUGUSTO VIEIRA.
APELADO: RICARDO SHINITI KONYA/MIRIAN CRISTINA TAVARES KONYA/KONYA & TAVARES LTDA/BRUNO ANDRÉ TAVARES.

ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0019736-21.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015205-81.2015.827.2729.
1º APELANTES: SALUSTIANO RIBEIRO CHAVES/MARIA DE FATIMA SOUZA CHAVES
ADVOGADO(A): SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL
2ª APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS
ADVOGADO: ADONIS KOOP
1ª APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS
ADVOGADOS: ADONIS KOOP E MARILANE LOPES RIBEIRO
2º APELADOS: MARIA DE FATIMA SOUZA CHAVES/SALUSTIANO RIBEIRO CHAVES
ADVOGADA: SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0004220-24.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005896-19.2013.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: GERUSA MOURA DA SILVA/EGIDIO ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES/BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0000553-30.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007236-78.2016.827.2729.
APELANTE: A. R. DOS S.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADOS: A. P. P. DA S. E A. R. DOS S. F.
ADVOGADO(A): ANECIR VASCONCELOS GARCIA/ANECIR VASCONCELOS GARCIA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

117-APELAÇÃO - AP 0000969-95.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001736-48.2013.827.2729.
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
APELADO: LUZIA MARIA MARTINS DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): NEREU RIBEIRO SOARES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0002651-85.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032482-47.2014.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: BELLA JANELA INDÚSTRIA DE CORTINAS LTDA.
ADVOGADO(A): JACSON JOSÉ CAPELETTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0002854-47.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009611-96.2014.827.2737.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.
APELADO: ELZI DE FREITAS MACHADO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

120-APELAÇÃO - AP 0000498-79.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001331-43.2016.827.2713.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ANDRÉ FRANCISCO DE LIMA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

121-APELAÇÃO - AP 0000599-19.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015413-02.2014.827.2729.
APELANTE: WALKYRIA ROSA DE OLIVEIRA ALVES.
ADVOGADO(A): GUILHERME BARBOSA PITTELLA.
APELADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

122-APELAÇÃO - AP 0000471-96.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5032840-58.2013.827.2729.
APELANTE: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0000587-05.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015806-24.2014.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0003120-68.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5021106-82.2013.827.2706.
1º APELANTE: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A
ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/
APELADOS: WASHINGTON ALVES SILVA/ANA CÉLIA ALVES SILVA.
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE/MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0005528-32.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001376-84.2011.827.2729.
APELANTE: JOSÉ SARNEI RODRIGUES DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0006147-59.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5027544-55.2013.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
APELADO: PAULO TEIXEIRA REIS JUNIOR.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0008378-59.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004143-66.2009.827.2729.
APELANTE: RÉGIS MÁRCIO DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0011525-93.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 5001935-94.2013.827.2721.
APELANTE: CLEOMAR PEREIRA SOARES.
ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.
APELADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.
ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 0015486-42.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000662-70.2014.827.2709.
APELANTE: G. A. DE O.
ADVOGADO(A): HEITOR AMORIM PEREIRA/WALDEMAR PEREIRA NETO.
APELADO: K. DE M. S.
ADVOGADO(A): VANDA ALVES LOPES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0016235-59.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023845-73.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

131-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016888-61.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003997-59.2013.827.2737.
APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.
ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.
APELADO: MARIA MADALENA PINTO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

132-APELAÇÃO - AP 0017631-71.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010424-50.2014.827.2729.
APELANTE: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

133-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0018251-83.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5016498-41.2013.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: LUZIAN RODRIGUES NEIVA.
ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

134-APELAÇÃO - AP 0019677-33.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000103-54.2016.827.2706.
APELANTE: IVALDO MARTINS VIEIRA.
ADVOGADO(A): HALISON EDIR CRUZ DA SILVA MONTEIRO BRAGA.
APELADO: CLARO S/A (TO).
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

135-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008769-77.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000868-38.2015.827.2713.
APELANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: JACKCIELLY PROFETA GOMES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

136-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002034-33.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000051-71.2010.827.2709.
APELANTE: EURIDES MOREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

137-APELAÇÃO - AP 0000884-17.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000115-53.2007.827.2720.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
1º APELADO: JOSE CARLOS FERREIRA
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS FERREIRA
2º APELADO: HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO.
ADVOGADO: HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

138-APELAÇÃO - AP 0004019-03.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005708-26.2013.827.2729.
1º APELANTES: SAYNO OLIVEIRA SILVA/JOSÉ DOS REIS ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO
2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2º APELADOS: SAYNO OLIVEIRA SILVA/JOSÉ DOS REIS ALVES DE ARAÚJO/
ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

139-APELAÇÃO - AP 0004268-51.2015.827.0000 APENSOS (00042685120158270000).
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001345-85.2011.827.2722.
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ.
ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

140-APELAÇÃO - AP 0004853-06.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000036-91.2004.827.2716.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: NATACILIO CURCINO RIBEIRO.
ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 5008305-07.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000003-91.2010.827.2716.
APELANTE: ADNÉLIA AIRES COSTA.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

142-APELAÇÃO - AP 0002997-41.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003219-55.2009.827.2729.
APELANTE: NÚBIA BENTO DA LUZ.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO/CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

143-APELAÇÃO - AP 0003220-91.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003946-77.2010.827.2729.
APELANTE: JOANICE RODRIGUES DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES..

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

144-APELAÇÃO - AP 0003528-30.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004193-58.2010.827.2729.
APELANTE: LUZIA BARBOSA DA SILVA GONÇALVES.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES..

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

145-APELAÇÃO - AP 0004792-82.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003632-68.2009.827.2729.
APELANTE: IANA ALENCAR DE LIMA.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

146-APELAÇÃO - AP 0004998-96.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004282-81.2010.827.2729.
APELANTE: RUTECLÉIA BRITO BATISTA.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

147-APELAÇÃO - AP 0006216-62.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000197-28.2010.827.2737.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MARLENE SOARES BARREIRA.
ADVOGADO(A): RENATO GODINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

148-APELAÇÃO - AP 0007159-79.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003987-78.2009.827.2729.
APELANTE: ZULMIRA PEREIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES**.**

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

149-APELAÇÃO - AP 0011766-38.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0011765-53.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000306-88.2013.827.2720.
APELANTE: CAPAZ - COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO(A): NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS.
APELADO: MARIA TERESA CINTRA DE BARROS/MANOEL DOMINGOS DE BARROS.
ADVOGADO(A): TELIO LEAO AYRES/ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

150-APELAÇÃO - AP 5011721-80.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001132-59.2013.827.2706.
APELANTE: EDNAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR/DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

151-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016455-57.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 39 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030315-86.2016.827.2729.
EMBARGANTE: BANCO GMAC S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

EMBARGADO: PAULO DIAS PORTO FILHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

152- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017520-24.2015.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5018293-82.2013.827.2706 - 2ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
EMBARGADA: WANIA FERREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

153-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0002058-56.2017.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COMPENSATÓRIA POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003553-43.2015.827.2737.
EMBARGANTE: SANCHA LORRAINE CARVALHO CHAVES.
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.
EMBARGADO: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

154-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015353-97.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001700-95.2011.827.2722.
EMBARGANTE: ANTONIO EUGENIO RODRIGUES JR.
ADVOGADO(A): HENRIQUE VERAS DA COSTA.
EMBARGADO: DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA..
ADVOGADO(A): SUELLEN SIPRIANO LEAL/WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

155-APELAÇÃO - AP 0000725-40.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5020833-06.2013.827.2706.
APELANTE: JUSSICLEIDE BARBOSA PEREIRA.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

156-APELAÇÃO - AP 0003605-39.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003511-40.2009.827.2729.
APELANTE: RENILDE VERAS GOMES DE ABREU.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

157-APELAÇÃO - AP 0003928-44.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003636-08.2009.827.2729.
APELANTE: MARIA SALETE GRANGEIRO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

158-APELAÇÃO - AP 0003935-36.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003637-90.2009.827.2729.
APELANTE: EVA MARIA DA SILVA.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

159-APELAÇÃO – AP 0004309-52.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001598-57.2008.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTES: FRANCISCA GOMES LIMA, EUGÊNIA MARTINS DE ALENCAR VASCONCELOS, ELIAN PINHEIRO DE SOUZA , DOMINGAS NEVES DE CARVALHO, DANUZIA ALVES DALAT OLIVEIRA , CLÁUDIA LOPES DOURADO , ANTONIO AUGUSTO MOREIRA, AMILTON DE OLIVEIRA COELHO, GENTILEZA BATISTA CASTRO MONTEIRO, EURIPEDES ALVES GOMES, ENERI DIAS SOARES COELHO, EDSON CARVALHO DOS SANTOS, DIRCE PEREIRA AIRES , CREUSA SOUSA VERAS, ARLETE MENTA BERNARDES, ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA, ALDAIR SOUZA BARROS, FRANCISCA WALQUIRIA RAMOS GOMES SIQUEIRA, EUNICE DA SILVA BARROS, ELSA CAMERÃO SÃO JOSÉ , DORALICE BEZERRA PIMENTEL, DARILENE MOREIRA GALVÃO GONÇALVES , CLEONICE SOUSA CAVALCANTE SILVA, ARINA SAMPAIO DE OLIVEIRA, ANA CAETANO XAVIER, ADELIA RODRIGUES SOUZA, GLADIS BALBUENA BENE, EVANI PINTO BARBOSA SILVA, ESTER OLIVEIRA DE SÁ MOREIRA, ELDI FERNANDES BEZERRA, DIVONE SILVA VAZ COELHO, DAMASIO DA ROCHA BARBOSA , BEATRIZ CAETANO MENDONÇA SILVA, ANTONIETA MILHOMEM DA COSTA, AMÉLIA ALENCAR SILVA, FRANCISCO DE ASSIS ALVES VANDERLEY, EURIDES GOMES DE SOUZA, ELZI SALES DOS SANTOS, DULSINEIA ANDRADE COELHO, DIONISIO JARDIM DA SILVA NETO, CLEUDES RODRIGUES AIRES, ARLENE RODRIGUES ARAUJO, ANA LÚCIA PEREIRA LIMA, ALCILENE CALDEIRA DA SILVA SOUSA, FRANCISCA MARIA RODRIGUES ALMEIDA, EUNICE ALVES GOMES, ELIMAR ALVES BITENCOURT DE BRITO, DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA, DARCI ANTONIA DA MOTA GARAPIA, CLEONICE DE FATIMA DA SILVA CHAGAS, ARACI AIRES PARENTE, AMUJACY SILVA DOS REIS, GILSA ALVES RODRIGUES, EURIPEDES FRANCISCA RIBEIRO, EONILDA BATISTA MARTINS, EDUARDO FERREIRA VASCONCELOS, DIVANILDE ALVES TEIXEIRA, DALILA MARIA MOURA BRASIL, AURIMAR SEVERO VIRGULINO DE PAULA, ANA MARIA DE LIMA SANTOS, ALDENOR SOARES DE BRITO, FRANCISCO ALVES DA SILVA, EUNICE FERREIRA RODRIGUES, ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO SANTOS, DORALICIA MARIA PEREIRA BRANDÃO, DENIR MARIA DIAS, CLEONIRA DE FRANÇA SUARES, ARISTIDES PINTO DA SILVA, ANA CAMPOS DE SOUZA, AIDÊ DIAS DOS SANTOS E FRANCISCO ALVES DA SILVA
ADVOGADOS: GISELE DE PAULA PROENÇA E JÚLIO CÉSAR PONTES
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

160-APELAÇÃO - AP 0004583-16.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003604-03.2009.827.2729.
APELANTE: MARIA DE NAZARE SOUSA MILHOMEM.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

161-APELAÇÃO - AP 0004585-78.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001796-28.2016.827.2721.
APELANTES: JOAQUIM DE SOUZA MORAIS/ADARIVAN PEREIRA DE ALENCAR.
ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA SCHIO/LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA
1º APELADO: RAPHAEL RODRIGUES SOLANO
ADVOGADO(A): JOSIAS PEREIRA DA SILVA
2º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

162-APELAÇÃO - AP 0004928-79.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003631-83.2009.827.2729.
APELANTE: EDNA GOMES ARRUDA.
ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

163-APELAÇÃO - AP 0004930-15.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000136-57.2010.827.2709.
APELANTE: VICENTE DA SILVA.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

164-APELAÇÃO - AP 0005376-18.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004969-58.2010.827.2729.
APELANTE: MARISTELA FERREIRA DE LIMA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

165-APELAÇÃO - AP 0005404-83.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004982-57.2010.827.2729.
APELANTE: JOÃO EZIO NUNES MARQUES.
ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

166-APELAÇÃO - AP 0005528-03.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003835-30.2009.827.2729.
APELANTES: ZILDA BARBOSA CÂNDIDO/VERA LUCIA DE SOUZA PIRES/SANDRA RODRIGUES DIAS DE BRITO/SANDRA COSTA SOARES/ROSA ABADE DA SILVA SOARES/RAIMUNDA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DE GALVÃO/ODETE MODESTO DE BRITO/NAZARE CAMPELO DE SOUSA/MARILENE BATISTA DOS SANTOS/MARIA NEUSA GOMES/MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUSA/MARIA DAS DORES FERREIRA DA CUNHA/MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA LUZ/MARIA ALIETE ALVES DA LUZ MACHADO/JOSEMIRA BORGES DE SOUZA/JOSE BARBOSA DIAS/ENY MARINHO RIBEIRO/DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA/ANTONIA NEUDA DE SOUZA/ANCELMINA DIAS DA CUNHA.
ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

167-APELAÇÃO – AP 0007152-87.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERÊNCIA: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003984-26.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ANA LINDA DOS SANTOS
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST.: SERGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

168-APELAÇÃO - AP 0007319-70.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001872-85.2011.827.2706.
APELANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE.
ADVOGADO(A): GUSTAVO NOGUEIRA FILHO.
APELADO: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): EMERSON COTINI.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

169-APELAÇÃO - AP 0007807-54.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000359-25.2016.827.2729.

APELANTE: WEDISON CUNHA MOURA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

170-APELAÇÃO - AP 0013717-33.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011385-43.2012.827.2706.
APELANTE: MAURINA RIBEIRO CAMARA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

171-APELAÇÃO - AP 0014074-13.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000229-24.2013.827.2706.
APELANTE: VILMA BARBOSA TEIXEIRA BASTOS.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR/GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

172-APELAÇÃO - AP 0014203-52.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001475-09.2014.827.2706.
APELANTE: MARIA JOSE MARTINS DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

173-APELAÇÃO - AP 0014400-70.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0016563-81.2015.827.2729.
APELANTE: JOSÉ LUÍS MOREIRA COSTA.
ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.
APELADO: LILIAN MARIA BARBOSA CAVALCANTE.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

174-APELAÇÃO - AP 0014578-19.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008353-24.2013.827.2729.
APELANTE: SALETE TEREZINHA WORM.
ADVOGADO(A): LINDINALVO LIMA LUZ.
APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

175-APELAÇÃO - AP 0018814-14.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004328-37.2013.827.2706.
APELANTE: IVANEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA CORREIA.
ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS/GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

176-APELAÇÃO - AP 0005961-70.2015.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0016389-14.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: IMISSÃO NA POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001886-97.2011.827.2729.
APELANTE: MARINA LUCENA SANTOS/JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.
APELADO: AARD - ASSOCIACAO DOS ADQUIRENTES DO RESIDENCIAL DANIELA/CARLOS EDUARDO SILVA.
ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

177-APELAÇÃO - AP 0016389-14.2015.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0005961-70.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5033293-87.2012.827.2729.
APELANTE: MARINA LUCENA SANTOS/JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.
APELADO: CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

178-APELAÇÃO - AP 0006144-07.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005250-48.2009.827.2729.
APELANTE: MARIA AMELIA FERREIRA DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

179-APELAÇÃO - AP 0006252-07.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003850-96.2009.827.2729.
APELANTES: YURG NOLÊTO COÊLHO/WISLEY DOS SANTOS DE SOUZA/WILTON FRANCISCO AIRES/WILTON BARBOSA ANDRADE/WILSON NEIA PEREIRA DOS SANTOS/WILLIAM PEREIRA PINTO/WESLEI MARTINS FERREIRA/WELITON PEREIRA DE SOUSA/WELINGTON AGUIAR MARQUES/WANDERSON MOURA DOURADO/WANDERLEY MARTINS FEITOSA/WANDERLY ADRIANO BARBOSA/WALTER MARIO DOS SANTOS FRAGOSO/VILMAR ALVES AGUIAR/VANDEVALDO BARROS OLIVEIRA/VALMY DE ARAUJO CARVALHO/VALDECY MORAES LOPES/SEBASTIÃO TAVARES DOS SANTOS/SEBASTIÃO FERREIRA GUIDA/SEBASTIÃO DA SILVA MONTEIRO/SÁVIO PINTO CARDOSO LIMA/RUI LEITE GOMES BRASILEIRO/RONALDO ALVES DE SOUSA/ROGERIO MARTINS DOS SANTOS/REGINALDO MONTEIRO CORREIA/RAYLON VIEIRA FERREIRA/RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA/RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA/RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO DOURADO/RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA/RAIMUNDO BARBOSA PIMENTEL/RAIMUNDO ALVES MOREIRA/RAIMUNDA DE SOUSA ARAÚJO OLIVEIRA/PEIXOTO LIRA DA SILVA/PEDRO SOUSA LOPES/PEDRO NETO PEREIRA DE ARAUJO/PEDRO FERREIRA GUIDA/PEDRO DE ALCANTARA TAVARES DE MORAIS/PAULO FILHO REICH/PAULO ANTONIO FERREIRA/PAULERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS/OZILIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA/OSIVAN RODRIGUES CARVALHO/ORLANDO ARCANJO DE SOUZA/NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/NILO DA SILVA NUNES/NELSON MOURA RODRIGUES LINO/MÔNICA BARROS NOLETO/MOACIR AIRES COSTA/MILTON PEREIRA DOS SANTOS/MILTON FERREIRA AMORIM/MAURICIO AGUIAR DIAS/MARTINS ARAÚJO DOS SANTOS/MARIA ELZIENE LEAL ALVES/MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA/MARIA DA LUZ SILVA LEITE SANTOS/MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA VANDERLEI/MARCELO PINTO CORREIA/MARCELO BOINA DE ALMEIDA/MANOEL SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS/MANOEL RAIFRAN DA SILVA COELHO/MANOEL MARQUES DA SILVA ARAUJO/MANOEL DE JESUS GOMES AGUIAR/MADIAN PEREIRA DE ARRUDA/LUZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA/LUZENIR RAMOS DA SILVA/LUSIMÊ FRANCISCA DE SOUSA/LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA/LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS/LUIZ FERREIRA DA SILVA NETO/LUCIENE ESTEVES DE SOUZA/LUCIANE RODRIGUES MILHOMEM/LEILA SOARES DO CARMO/KAUBI MEDEIROS DE FARIAS/JOSIVAL ARAUJO MACIEL/JOSIMERSON NERES ARAÚJO/JOSIMAR LOPES DA SILVA/JOSÉ ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO/JOSÉ ROBERTO MARTINS PEREIRA/JOSÉ RIBAMAR FERNANDES/JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS/JOSÉ NEIRE NOLETO BRASILEIRO/JOSÉ LOURENÇO DA SILVA/JOSÉ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO/JOSÉ EUDES CHAVES DA SILVA/JOSE EROASTRO/JOSE DE SOUSA CASTRO FILHO/JOSÉ CARLOS PINHEIRO FARIAS/JOSÉ CARLOS LACERDA LUZ/JOELMA PINHEIRO FARIAS/JOÃO RICARDO MARINS CARNEIRO/JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO/JOÃO FERREIRA SOBRINHO/JOÃO DUARTE DA SILVA/JOÃO

BOSCO CORRÊA/JOÃO BATISTA PINHEIRO DA FONSECA/JHONNANTAN CARLOS SOLINO FEITOSA/JESSE DA SILVA PEREIRA/JEDIAEL CARVALHO DE OLIVEIRA/JAIRO GOMES RIBEIRO/ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS/IDOMENEU DOS SANTOS/HELCIO BEZERRA DO CARMO/GUTEMBERGUE LOPES DA SILVA/GILSON BELEM DA SILVA/GILNEUDE LIMA DE SOUSA/GESTINO SANTANA OLIVEIRA/GERSINA DE JESUS GOMES ROCHA/GERCILIO SANTANA OLIVEIRA/FRANK RUBENS PEREIRA DOS SANTOS/FRANCISCO DE ASSIS BARREIRA NUNES/FLEIDIMAR ALVES DOS SANTOS/FLÁVIO BARBOSA DA SILVA/EVARISTO PEREIRA DA SILVA/EVANGELISTA JOSÉ DE SOUZA/EURIPEDES BARSANULFO DE OLIVEIRA/ESPÓLIO DE JOÃO LOPES NETO/ESPOLIO DE JOÃO DA CRUZ SANTOS LIMA/ERIVALDO DE SOUSA SALAZAR/ENIO AMERICO DE SOUSA/EMILIANO DE SOUZA AMARAL NETO/ELTON ALAIR LUCENA MENDONÇA/ELIANE DIAS DE ASSIS/ELIADE PIRES DA SILVA/ELDO ALVES DE SOUSA/EDVÂNIO CASTANHEIRA CORDEIRO/EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS/EDSON LINDOSO CAVALCANTE/EDIRAN RAMOS COSTA/EDILSON ALVES DE ALMEIDA/DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS/DURVAL MORAIS DA SILVA/DOUGLAS LUIZ DA SILVA/DORISON TAVARES DE MACEDO/DOMINGOS PEREIRA MARTINS/DOMINGOS PEREIRA DA SILVA/DIDÁCIO MACIEL DA COSTA/DEUSDETE JOSÉ DE OLIVEIRA/DEOCLIDES DE SOUZA MENDES FILHO/DEJESUS ALVES DOS REIS/DAUDEMAR ALVES NOLETO/DARCY RIBEIRO DA SILVA/CLEOMAR GOMES DE OLIVEIRA/CLEIDIMAR FERREIRA DE MELO/CELSO LUIZ ARRUDA RIBEIRO/CARLOS KLEYBER QUINTANILHA LOPES/CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA/CARLITO B. NUNES/BIRAJÁ JOSÉ DE OLIVEIRA/AUGUSTO DE SOUSA MILHOMEM/ATALIBA PEREIRA NOGUEIRA/ARY DIAS DOS SANTOS JUNIOR/ARNOR MENDES DO CARMO/ARNALDO RODRIGUES TORRES/ANTONIO RIBEIRO LEITE/ANTONIO JOSÉ DA COSTA NETO/ANTONIO DIAS RIBEIRO DA SILVA/ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO/ANTÔNIO BRAGA BONILHA JÚNIOR/ANTONIO ALVES DA ROCHA/ANAPOLINO ARAUJO TORIBIO/AMAURI MIGUEL ARAUJO/ALTAIR BATISTA CAMPOS/ALMIR ALVES DOS SANTOS/ALESSYO GOMES DE OLIVEIRA/ALDENOR SOARES LOUZEIRO/AILTON BEZERRA BARROS/AGNALDO DOS SANTOS FIGUEIRA/AGENOR ARAUJO MACIEL/ADONISIO VIEIRA DA COSTA/ADONIA RIBEIRO ALVES/ADENIR BARBOSA NUNES FILHO/ADENILSON PEREIRA MOREIRA/ADEMIR MONTEIRO CARVALHO/ADÃO CIRQUEIRA BOTELHO.
ADVOGADO(A): VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

180-APELAÇÃO - AP 0007225-59.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003995-55.2009.827.2729.
APELANTE: SONIA MARIA BARBOSA DA SILVA.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

181-APELAÇÃO - AP 0008624-89.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5010610-43.2013.827.2722.
APELANTE: MARCOS DE MENDONÇA MARCELINO.
ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA.
APELADO: ILMAR FUCKS.
ADVOGADO(A): LUCION FLORES DE OLIVEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

182-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008412-68.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004716-07.2009.827.2729.
APELANTE: JARDELINA DE CASTRO ROCHA SANTOS.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

183-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008782-76.2017.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002046-05.2013.827.2713.
APELANTE: TEREZENHA TAVARES RIBEIRO FERREIRA.
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

184-APELAÇÃO - AP 0009077-84.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000974-13.2014.827.2720.
1ª APELANTE: ROSA MARIA SILVA FORTES
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
2º APELANTE: BANCO GERADOR S.A
ADVOGADOS: DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA/CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE
3º APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
1ª APELADO: ROSA MARIA SILVA FORTES
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
2º APELADO: BANCO GERADOR S.A
ADVOGADOS: DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA/CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE
3º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

185-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009978-52.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001461-28.2010.827.2722.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURDORA FEDERAL: ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.
APELADO: MARCELLE APARECIDA CARDOSO ANDRADE SANTOS.
ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/RENATA MALACHIAS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA/WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

186-APELAÇÃO - AP 0016005-51.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000465-12.2014.827.2711.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ADONIS KOOP.
APELADO: LOURENÇO DE ALMEIDA TAVARES/ELIANE RAMOS CÂNDIDO TAVARES.
ADVOGADO(A): MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO/AÊNDER BANDEIRA DE MELO SOUZA/MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

Intimação de Acórdão

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0014885-36.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 17
EMBARGANTE: V. R. DE S. L. e V. R. S. L., representadas por sua genitora A. O. L.
EMBARGADO: R. DE S. A.
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO DEFEITO EXISTENTE NO JULGADO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. MÉRITO DA DEMANDA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. LEGALIDADE DA EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. 1.1. A interposição de Embargos de Declaração, requer a demonstração de omissão, obscuridade ou contradição existente no julgado, sob pena de não provimento do recurso (art. 1.022 do Código de Processo Civil de 2015). 1.2. Não há de se falar em omissão, tampouco em contradição no julgado no qual foi apreciada a tese relevante para o deslinde do caso (legalidade da extinção do feito por abandono da causa pelo autor) e fundamentada a conclusão dada pelo julgador. 1.3. O fato de o julgado não ter ido ao encontro com a vontade do recorrente não autoriza nova apreciação da matéria já analisada, debatida e julgada pelo Tribunal.
ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração na Apelação n o 0014885-36.2016.827.0000, em que figuram como Embargantes V. R. DE S. L. e V. R. S. L., representadas por sua genitora A. O. L. e Embargado R. DE S. A. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2a Turma da 2a Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Embargos de Declaração na Apelação e, no mérito, negou-lhe provimento para manter incólume o acórdão constante do Evento 17 que manteve intacta a sentença proferida nos autos da Ação de Execução de Alimentos no 0000356-55.2015.827.2713, que, com fulcro no artigo 485, inciso III e § 1º, do Novo Código de Processo Civil, extinguiu o feito sem resolução do mérito, em razão do abandono da parte autora, de acordo com o voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Representou a Procuradoria

Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCOS LUCIANO BIGNOTI. Palmas-TO, 3 de maio de 2017. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 17/2017

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **17ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **30 (trinta)** dias do mês de **Maio** do ano de **2017,** terça-feira**, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007333-83.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007529-24.2016.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV, CP.**
RECORRENTE: **VALDINEY FERREIRA DA SILVA**.
ADVOGADOS: LEONARDO DE MATOS BORGES E JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005939-41.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007985-71.2016.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2°, I E IV C/C ART. 14, II, CP**.
RECORRENTE: ORLANDO EDMUNDO CARVALHO.
ADVOGADOS: JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES E LEONARDO DE MATOS BORGES.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005130-51.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO .
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000038-19.2012.827.2704 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, *CAPUT* C/C ART. 14, II, CP C/C ART. 7º, I, LEI 11.340/06**.
RECORRENTE: **RAIMUNDO GOMES LEITE**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0017881-07.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000371-68.2012.827.2704 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II C/C ART. 14, II, CP**.
RECORRENTE: **VALDECI ALVES GARCIA**.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0018101-05.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000005-36.1998.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E III C/C ART. 29, CP.**
RECORRENTES: **SERGIO MARCIO DE OLIVEIRA TORRES E ADRIANO SILVA DE PAULO**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0019227-90.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002545-42.2016.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, IV E VI C/C §2º-A, I E ART. 14, II, CP.**
RECORRENTE: ANTÔNIO REIS RIO PRETO.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002532-27.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009520-80.2016.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT*, LEI 11.343/06**.
APELANTE: **MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO**.
ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002706-36.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0025199-02.2016.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT,* LEI 11.343/06 E ART. 12, LEI 10.826/03.**
APELANTE: **CARMERINO DIAS FURTADO**.
ADVOGADOS: MICHEL JAIME CAVALCANTE E TIAGO AIRES DE OLIVEIRA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005113-15.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000051-76.2017.827.2721 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 33, *CAPUT* C/C 40, V, LEI Nº 11.343/06**.
APELANTE: **JAIR ALFREDO CAMPOS VIEIRA**.
ADVOGADO: WILLIAM MARCOS VASCONCELOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005730-72.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005224-85.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 3º, CP C/C ART. 2º, LEI 8.072/90.**
APELANTE: **WILLIAS FERREIRA DE SOUSA PINHEIRO**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016473-78.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008783-96.2014.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: **ART. 157, *CAPUT*, CP**.
APELANTE: **ROMÁRIO COSTA DO NASCIMENTO**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020628-27.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000431-81.2016.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 226, II E ART. 147, *CAPUT* C/C ART. 69, *CAPUT*, CP C/C ART. 7º, II, LEI 11.340/06 E LEI 8.072/90.**
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: C. P. L.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**
1ª TURMA JULGADORA.
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000938-32.2017.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5012504-39.2012.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: ART. 213, CAPUT C/C ART. 157, §2, I E ART. 129, §2º, II C/C ART. 14, II, CP.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **L. S. A.**
ADVOGADAS: ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES E REBECA NOVAES AGUIAR.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003298-80.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005461-96.2014.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 215, CP.**
APELANTE: I. A. DA S.
ADVOGADOS: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA, FRANCISCO ALBERTO TEIXEIRA ALBUQUERQUE E NATHALIA MARQUES LEIME.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003663-37.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003845-42.2016.827.2721 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, V, LEI Nº 11.343/06**.
APELANTE: **LUCAS MACEDO DE OLIVEIRA**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004093-86.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000552-17.2014.827.2727 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT,* LEI Nº 11.343/06**.
APELANTE: **DENILSON PEREIRA DOS SANTOS**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004322-46.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0019889-15.2016.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT*, LEI Nº 11.343/06 E ART. 180, CP**.

APELANTES: **VALDEANN LEITE FEITOSA E SANDRO DE SOUSA OLIVEIRA**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.
2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003812-33.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA -TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000449-17.2012.827.2719 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 34, PAR. ÚNICO, III, LEI 9.605/98**.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013692-83.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0019759-80.2015.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV C/C ARTS. 14, II E 29, CP**.
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **ERNANDES COSTA AMARAL**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **RAEL RIBEIRO DA SILVA.**
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO: **GÉSIO FRANCISCO DOS SANTOS.**
DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
PROCURADORES DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004372-72.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002171-11.2015.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: **ARTS. 33, *CAPUT* E 35, LEI Nº 11.343/06 C/C ART. 69, CP**.
APELANTE: **JAEL CARNEIRO LIRA**.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004806-61.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000650-12.2016.827.2701 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II, CP.**
APELANTE: **NATAN DE PAULA SOUSA**.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL.

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005419-81.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003013-77.2014.827.2721 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 180, *CAPUT*, CP.**
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: ERNANE DA SILVA FERREIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006557-83.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000063-60.2016.827.2710 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, *CAPUT*, DA LEI 11.343/06.**
APELANTE: DALVAN LEMOS PEREIRA.
ADVOGADO: WARLLYSON DOS SANTOS FIUZA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004968-90.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000273-28.2014.827.2728 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, CP.**
APELANTE: ALESSANDRO PEREIRA DE ARAÚJO.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011024-76.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000540-33.2014.827.2717 - 1ª VARA CRIMINAL .
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 70 E ART. 29, CP.**
APELANTE: **MARCELO ALVES DA SILVA**
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA
APELANTE: **PÁBLO CAVALCANTE DUTRA**.
ADVOGADOS: ELVI LEÃO COSTA E NILSON DOS REIS AGUIAR.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014807-76.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004474-14.2010.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, LEI 11.343/06.**
APELANTE: JOSÉ CLEBER CONEGUNDES SAMPAIO.
ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017813-91.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008155-10.2014.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL.
TIPO PENAL: ARTS. 33, *CAPUT* E 35, *CAPUT*, C/C ART. 40, V, LEI 11.343/06 C/C ARTS. 69 E 29, CP.
APELANTES: **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, JAIME RIBEIRO DOS SANTOS E ALTAMIRO MENDES RIBEIRO.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Intimação de Acórdão

CONFLITO JURISDIÇÃO Nº 0004049-67.2017.827.0000
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010281-31.2013.827.2722 CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO
SUSCITANTE: JUÍZO DA VARA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE GURUPI-TO
SUSCITADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI-TO.
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR SUBSTITUIÇÃO: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. LESÃO CORPORAL. CRIME, SUPOSTAMENTE, COMETIDO PELO COMPANHEIRO DA VÍTIMA, INCIDÊNCIA DA LEI MARIA DA PENHA. COMPETÊNCIA DA VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. CONFLITO IMPROCEDENTE. 1.Aplicação do art. 5º, II, da Lei nº 11.340/2006, Incidência dos requisitos de afetividade e ambiente doméstico. 2.Lesão corporal praticada por companheiro da vítima. 3. Conflito Improcedente. ACÓRDÃO: Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, na 13ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 25.04.2017, a 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE de votos em conhecer do presente Conflito e, julgá-lo IMPROCEDENTE, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Zacarias Leonardo - Relator em substituição ao Des. Luiz Gadotti. Votaram acompanhando o voto do Exmº Relator: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS (VOGAL), DESA. JACQUELINE ADORNO (VOGAL), DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (VOGAL), DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (VOGAL/PRESIDENTE). Representante da Procuradoria Geral de Justiça, Alcir Raineri Filho. Juiz ZACARIAS LEONARDO Relator em substituição. Palmas, aos 19 de julho de 2016. Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária. OBS.: As partes foram devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
AUTOS Nº: 5000181-82.2010.827.2702
Ação: PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Acusado: CELSO FERREIRA NUNES e OUTROS
FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) CELSO FERREIRA NUNES, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 07/11/1949, filho de Leondina Maria de Farias e Inocêncio Pereira Nunes, portador do CPF nº 077.408.083-34, residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo "argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário" - art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. LOCAL E DATA: Alvorada/TO, 17 de maio de 2017. FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.

AUTOS Nº: 0001116-37.2015.827.2702
Ação: PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Acusado: RAFAEL ALVES DE SOUZA e MAICKEL CORDEIRO DE ARAUJO
FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) RAFAEL ALVES DE SOUZA , brasileiro,solteiro, pedreiro, natural de Alvorada-TO, nascido aos 20/06/1989, filho de Maria das Dores Alves Aguiar e José Neres de Souza, portador do RG 1.081.939 SSP/TO, CPF n.º 039.205.621-60, residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo "argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário" - art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 17 de maio de 2017. FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.

Serventia Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO Autos nº 5000112-50.2010..8272702 Chave: 965148369813 Ação: EXECUÇÃO FISCAL Requerente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais renováveis - IBAMA Executado: Comercio de Petrolio Posto Talismã CNPJ 04.601.166/0001-02 CITAÇÃO do executado COMERCIO DE PETROLIO POSTO TALISMÃ, e seu representante legal CELIO EVENGELISTA CHAVES, pessoa física CPF 246.179.971-72, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05(cinco) dias,pagar a dívida com acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens á penhora. Advirta-se que a executada poderá , querendo, oferecer embargos no prazos de 30(trinta) dias, contados da intimação da intimação da penhora.

ARAGUAINA

Diretoria do Foro

PORTARIA
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juíz de Direito, titular da 2° Vara Criminal da Comarca de Araguaína e Execuções Penais/CEPEMA, no uso de suas atribuições legais e competência definidas em lei,

Lilian Bessa Olinto, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, no uso das atribuições legais e competência definidas em lei,

Considerando o número excessivo de bens e coisas que foram apreendidas e estão guardadas no depósito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína e Execuções Penais/CEPEMA;

Considerando que muitos desses bens e coisas não possuem atualmente nenhum valor econômico e estão completamente deteriorados;

Considerando que muitos desses bens e coisas não possuem etiquetas ou outros sinais identificadores que permitam relacioná-los com processo ou inquérito que tramita ou tramitou perante o juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína e Execuções Penais/CEPEMA;

Considerando que muitos desses bens e coisas, embora tenham ligação a um processo criminal, este processo já foi julgado, a decisão transitou em julgado e não houve requerimento de restituição no prazo de noventa dias;

Considerando a impossibilidade de, em alguns casos, se fazer relação bem/processo pelo decurso de tempo que já se encontram depositados e pelo fato de muitos processos já terem sido arquivados, inclusive, sem a correta destinação dos bens ou coisas apreendidas na época dos fatos;

Considerando a ausência de local apropriado e seguro para o depósito dessas coisas e bens;

Considerando a necessidade de se dispor de mais espaço no depósito para receber novos bens que são apreendidos diariamente e processos que estão sendo arquivados;

Considerando que esses bens e coisas não têm interesse para a justiça justamente porque não tem como se identificar o procedimento ao qual estão vinculados ou porque não têm valor econômico e, por isso, caso seja determinada alguma providência, ficarão eternamente depositados;

Considerando que a ausência de valor econômico ou o estado de deterioração em que se encontram os bens e as coisas contribuem para o não interesse das partes em que requereram sua devolução;

Considerando a dificuldade de aplicação dos artigos 122, 123 e 124, do Código de Processo Penal;

Considerando o contido na **Resolução nº 63/2008**, que institui o Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, bem como o teor da **Recomendação nº. 30/2010**, que recomenda a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais, e da **Resolução nº. 134/2011** que dispõe sobre o deposito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação, **todas oriundas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**;

Considerando a publicação do Manual de Bens Apreendidos, elaborado pela Corregedoria Nacional de Justiça;

Determinam:

Artigo 1º. Seja feito pelo senhor escrivão da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína e Execuções Penais/CEPEMA, por uma escrevente ou outro colaborador indicado por ele, que trabalha perante este juízo, inventário de todos os bens e coisas apreendidas em depósito.

§ 1º**.** Os bens e coisas apreendidas serão classificados em três categorias, a saber:

I – Bens de alto valor econômico;
II – Bens de baixo valor econômico;
III – Coisas inservíveis ou deterioradas.

§ 2º**.** Entende-se por alto valor econômico o bem avaliado acima de um salário mínimo, e de baixo valor econômico o bem avaliado em até um salário mínimo.

§ 3º. A coisa inservível ou deteriorada é aquela que não possui valor econômico e/ou não se presta mais ao uso a que se destina.

§ 4º. Será concedido o prazo de 60 dias para que senhora escrivã ou escrevente designada elaborem o inventário a que se refere o caput deste artigo.

Artigo 2º. Para fazer parte do inventário, o bem ou a coisa deverá estar apreendido **há mais de seis meses** e a parte interessada não ter requerido sua restituição nesse prazo.

Artigo 3º. Também integrarão esse inventário bens apreendidos, mas que o processo já tenha sido julgado, a decisão tenha transitado em julgado, e a parte interessada não tenha requerido sua restituição há mais de 90 (noventa) dias.
Artigo 4º. Após a lavratura do inventário, os bens e coisas apreendidas serão avaliados por oficial de justiça avaliador, o qual fará o respectivo auto de avaliação fundamentando sua conclusão.

§ 1º. A diretoria do foro designará o oficial de justiça avaliador responsável pela confecção do auto.

§ 2º. O auto de avaliação deverá ser entregue em até 30 dias da designação do oficial pela diretoria.

§ 3º. Não precisam ser avaliados bens que não estejam etiquetados e que por sua vinculação a determinado procedimento que tramita neste juízo seja de impossível ou de difícil elucidação.

§ 4º. Da mesma forma, não serão avaliados bens objetos de apreensão por serem produtos de crimes contra a propriedade imaterial tais como CDs e DVDs popularmente conhecidos como "piratas" (artigos 184 a 186, do Código Penal), pedaços de madeira (cabo de vassoura, pedaço de caibro e de vigota), e seringas ou materiais hospitalares apreendidos. Enfim, objetos inservíveis ou que não podem receber destinação.
§ 5º. Somente serão avaliados bens cujo valor econômico seja superior a um salário mínimo vigente, ou seja, R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Artigo 5º. Concluído o inventário mencionado no artigo 1º, que será instituído com o respectivo auto de avaliação, o Ministério Público será instado a se manifestar requerendo as providências cabíveis.

Artigo 6º. Os bens de alto valor permanecerão em depósito aguardando deliberação futura individualizada.

Artigo 7º. Os bens de pequeno valor que não mais interessem ao processo serão restituídos aos seus proprietários.

Parágrafo único. Caso os proprietários não sejam localizados, os bens de pequeno valor serão doados às instituições com projetos sociais cadastrados junto ao TJTO.

Artigo 8º. Também serão doados os bens de pequeno valor que não encontraram correspondência com nenhum processo que tramite neste juízo.

Artigo 9º. A entrega dos objetos/bens, acima descritos, será precedida da elaboração de documento, preenchido pelo senhor escrivão ou escrevente designado, em 03 (três) vias, devendo uma delas ser juntada nos autos e arquivada a cópia física em cartório, outra será encaminhada à Diretoria do Foro e a última encaminhada à instituição com projeto social beneficiada.

Artigo 10. Não se considera bem ou coisa restituível ou apto à doação qualquer espécie de arma, isto é, instrumento destinado ao ataque ou defesa (sentido técnico), ou qualquer outro instrumento que se torne vulnerante, bastando que seja utilizado de modo diverso daquele para o qual foi produzido, como por exemplo, uma faca, um machado, uma pedra, etc. (sentido vulgar).

Artigo 11. As coisas inservíveis e/ou deterioradas serão destruídas (sem valor econômico) em local próprio ou destinadas ao aterro sanitário de Araguaína, tudo supervisionado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 12. Para o fiel e escorreito cumprimento do presente ato facultado ao senhor escrivão a destinação de toda manhã durante o prazo do artigo 1º, § 4º, para o cumprimento exclusivo do disposto nesta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação. Faculto também a guarda dos objetos em outra sala que não na que estão depositados.

Artigo 13. Quanto aos medicamentos vencidos, falsificados ou não autorizados, intime-se a Secretaria Municipal de Saúde para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o levantamento realizado pelo cartório, providenciar a retirada e o devido descarte dos referidos medicamentos, processo este que deve ser acompanhado pela Vigilância Sanitária, em conformidade com o Manual de Bens Apreendidos do CNJ.

Artigo 14. Para que seja possível a realização de alienação antecipada de bens apreendidos, neste juízo, conforme Recomendação nº. 30/2010, deverá a autoridade policial ser intimada para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, lista atualizada indicando os veículos, aeronaves e embarcações, relacionados a processos em tramite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína e Execuções Penais/CEPEMA, bem como os autos originários.

§ 1º. Após a entrega da lista, pela autoridade policial, deverá a escrivania criminal deste juízo, certificar o andamento dos autos, devendo remeter ao Promotor de Justiça com atribuição em ação penal, para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer mediante petição autônoma, vinculada aos autos originários, a alienação dos bens apreendidos para os crimes de tráfico, bem como para qualquer outro crime, conforme artigo 62, § 4º, da Lei 11.343/06 e Manual de Bens Apreendidos. **Transcorrido o prazo de 05 (cinco dias) sem manifestação do Ministério Público, autue-se procedimento autônomo, apensado aos autos originários, juntando a relação dos bens apreendidos.**

§ 2º. Em razão da do risco da perda de valor econômico pelo decurso do tempo, junte-se a presente portaria e encaminhe-se ao oficial de justiça avaliador responsável pela confecção do auto. O auto de avaliação deverá ser entregue em até 30 dias da designação do oficial pela Diretoria do Fórum.

§ 3º. Intime-se o Promotor de Justiça e o interessado, este, se for o caso, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias. **E nos crimes de tráfico de drogas, cientificar o SENAD e intimar a União.**

§ 5º. Após retornem os autos conclusos para homologação ou não do laudo de avaliação e, em sendo o caso, determinar a realização de leilão.

§ 6º. Os veículos, aeronaves e embarcações, inservíveis e/ou deterioradas serão destruídas (sem valor econômico) em local próprio ou destinadas ao aterro sanitário de Araguaína, tudo supervisionado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§7º No caso de bens apreendidos oriundos do tráfico de drogas, que já tenha sentença transitada em julgado, remeta-se a relação a SENAD, na forma do artigo 63, § 4º, da Lei 11.343/06. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, certifique se houve a destinação do bem.

§ 8º No caso de outros crimes, que já tenha sentença condenatória ou absolutória transitada em julgado, transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, e não tenham sido reclamados ou não pertencerem ao réu, serão vendidos em leilão.

Artigo 15. A Escrivania além de observar o Provimento nº. 10/2009 – CGJUS/TO que regulamenta os procedimentos relativos a depósito, guarda e destinação de bens apreendidos no Estado do Tocantins, deverá a partir da publicação desta portaria:

I - anexar à etiqueta descritiva ao objeto, contendo informações do processo originário (artigo 5º do Provimento 10/2009).
II - imprimir duas vias da "Relação de Armas e/ou Bens Apreendidos", devendo uma via ser juntada aos autos e a outra arquivada no livro de Registro de Objetos e Armas Apreendidos.
III - cadastrar os bens apreendidos no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça - SNBA-CNJ, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.
IV – constar lembrete nos autos informando a existência de bem apreendido, devidamente registrado no SNBA.
V – dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça atuante nesta comarca de Araguaína/TO, para possíveis observações.

Artigo 16. Os bens apreendidos no crime de tráfico de drogas permanecerão sob a custódia da Polícia, com exceção das armas de fogo, que deverão ser encaminhadas ao Comando do Exército, nos moldes do artigo 25, da Lei 10.826/2003.

Parágrafo único. Instaurada a ação penal, caso o Ministério Público, não tenha requerido mediante petição autônoma a alienação dos bens apreendidos, bem como os bens apreendidos não tenham sido colocados sob o uso e custódia da autoridade judiciária, de órgãos de inteligência ou militares, conforme previsto no artigo 62, § 4º, da Lei 11.343/06, a Escrivania deverá autuar em apartado a alienação, constando a relação dos bens apreendidos.

Considerando que esses bens e coisas não têm interesse para a justiça justamente porque não tem como se identificar o procedimento ao qual estão vinculados ou porque não têm valor econômico e, por isso, caso seja determinada alguma providência, ficarão eternamente depositados;

Considerando que a ausência de valor econômico ou o estado de deterioração em que se encontram os bens e as coisas contribuem para o não interesse das partes em que requereram sua devolução;

Considerando a dificuldade de aplicação dos artigos 122, 123 e 124, do Código de Processo Penal;

Considerando o contido na **Resolução nº 63/2008**, que institui o Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, bem como o teor da **Recomendação nº. 30/2010**, que recomenda a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais, e da **Resolução nº. 134/2011** que dispõe sobre o deposito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação, **todas oriundas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**;

Cópias à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Diretoria do Foro de Araguaína, Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Araguaína – TO, ao Ministério Público do Tocantins, na pessoa de seus representantes com atribuições perante este juízo da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais/CEPEM de Araguaína, e Defensoria Pública Estadual, na pessoa de seus representantes com atribuições perante o juízo desta 2ª Vara Criminal.

Publique-se no átrio do Fórum Criminal desta Comarca por trinta dias. Publique-se por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias entre as publicações.

Araguaína, 04 de abril de 2017.

Antonio Dantas de Oliveira Junior
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais/CEPEMA de Araguaína

Lilian Bessa Olinto
Juíza de Direito - Diretora do Foro

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES
AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000384-61.2012. 827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 979605158212
REQUERENTE: ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: LUCAS ROCHA LOPES – OAB/TO7585
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
INTIMAÇÃO: do requerido da sentença prolatada no evento 36, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte: **SENTENÇA**: .... Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos deduzidos na petição inicial, apenas para DECLARAR a inexistência do débito oriundo do contrato de empréstimo em referência, desconstituindo-se o protesto do respectivo título e CONDENAR o requerido na obrigação de pagar ao Requerente indenização por dano moral no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, súmula nº 362) e acrescido de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a data em que negou em autorizar o procedimento cirúrgico (CC, 398; STJ, súmula nº 54). Condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e taxas judiciárias, que deverão ser exigidas nos termos do Provimento 05/2016 da CGJUS, bem como honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% sobre o valor da condenação, com fulcro no art. 85, § 2º, inciso III do Novo Código de Processo Civil. Desta forma, resolvo o mérito com fulcro no art. 487, I, CPC/2015. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada no sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito - NACOMv

Autos n. 0011439-89.2015.827.2706 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Autor: DRW RIO PRETO LTDA
Réu: WORLD STONE DISTRIBUIDORA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA
INTIMAÇÃO AO RÉU: Fica o réu intimado da sentença do evento 38: "...Diante da exposição e pelo que consta dos autos, resolvo o procedimento com solução do mérito, conforme artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, convertendo a ordem de pagamento, em mandado executivo, na forma do art.701, §2º do Código de Processo Civil, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) , com correção monetária desde o vencimento e juros moratórios, desde a citação, devendo, ainda, ser incluído no mandado executivo o valor das custas processuais deste processo de conhecimento. Em razão da sucumbência condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados 10% sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, §2º e incisos do NCPC. PROVIMENTOS Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE á baixa definitiva[i], nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 05/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 21 de junho de 2016."

Autos n. 0013836-24.2015.827.2706 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Autor: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B E R LTDA
Réu: MERISVALDO DO NASCIMENTO DA SILVA
INTIMAÇÃO AO RÉU: Fica o réu intimado da sentença do evento 28: "... Diante da exposição e pelo que consta dos autos, resolvo o procedimento com solução do mérito, conforme artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, convertendo a ordem de pagamento, em mandado executivo, na forma do art.701, §2º do Código de Processo Civil, no valor de R$ 1.955,05 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) , com correção monetária desde o vencimento e juros moratórios, desde a citação, devendo, ainda, ser incluído no mandado executivo o valor das custas processuais deste processo de conhecimento. Em razão da sucumbência condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados 10% sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, §2º e incisos do CPC. PROVIMENTOS Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE á baixa definitiva[i], nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 003/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 24 de maio de 2016."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS: Nº 5000834-67.2013.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 631856022013
AÇÃO: Cumprimento de Sentença
Requerente: Potengi Materiais Construção Ltda - MR

Advogado: Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874
Requerido: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo e Transportadora Frotaparana Ltda - ME
INTIMAÇÃO: do requerido Transportadora Frotaparana Ltda – ME da decisão do evento 72 a seguir transcrito: DECISÃO: "Trata-se de pedido de início da fase de cumprimento de sentença ajuizado por POTENGI MATERIAS CONSTRUÇÃO LTDA - ME em desfavor do HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO. Em síntese, pretende o exequente o início da fase de cumprimento de sentença em desfavor da instituição financeira acima mencionada, sob o argumento de que ela seria devedora da obrigação de pagar indenização por danos morais e honorários advocatícios de sucumbência. É o relatório do necessário. Decido. Com efeito, observa-se que o HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO interpôs recurso de apelação contra a sentença proferida em primeira instância (evento 35) e que o condenou solidariamente ao pagamento de indenização por danos morais, custas processuais e honorários de sucumbência. Da análise do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, observa-se que o recurso de apelação fora acolhido, de modo que a sentença de primeiro grau fora reformada, porquanto o TJTO julgou improcedente a demanda em relação ao banco apelante, bem como determinou a inversão dos ônus da sucumbência. Contra o referido acórdão foram interpostos embargos de declaração pelo ora exequente, os quais não foram acolhidos. Após, interpôs recurso especial, o qual não fora admitido pelo TJTO. O exequente interpôs agravo ao STJ contra a decisão que não admitiu o recurso especial, o qual conheceu do agravo, mas no mérito, negou provimento ao recurso especial. O trânsito em julgado dessa decisão do STJ ocorrera em 14/11/2016 (autos nº 0000116-91.2014.827.0000, evento 87). Destarte, denota-se que o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça deste Estado permaneceu inalterado e já transitou em julgado. Desse modo, como o recurso de apelação interposto pela instituição bancária restou acolhido, o que culminou com a improcedência do pedido do autor em relação à ele, constata-se que não há título executivo judicial que dê guarida à execução deste réu ao pagamento da condenação principal e honorários de sucumbência na hipótese dos autos. Portanto, INDEFIRO o pedido de início da fase de cumprimento de sentença em relação ao requerido HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO. Determino: Após o término do prazo recursal, e cumprido o provimento nº 13/2016 da CGJUS/TO, PROMOVA-SE a baixa definitiva e ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas legais, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte interessada. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc".

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS- GRATUIDADE DA JUSTIÇA (X)SIM ( )NÃO
Processo n.:0004198-64.2015.827.2706 - Chave n.:942516370715
Requerente(s): EDSON ALVES DE MELO
Requerido(s): ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS) e REINALDO FERRO DE ALMEIDA
O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, a AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR c/c INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO dos requeridos ALMEIDA E FERRO LTDA – ME (TOCANTINS ELETROMOTOS), CNPJ nº 10.651.232/0001-63, através de seu representante legal e REINALDO FERRO DE ALMEIDA, CPF nº 007.099.081-64, que atualmente se encontram em lugar incerto ou não sabido, para que fiquem cientes dos termos da exordial e observando todos os meios legais, bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando-os que não sendo contestada a ação, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora na inicial.
E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da gratuidade da justiça, bem como afixado no placar do Fórum local.
ADVERTÊNCIAS: (1) Caso não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, situada na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.321, Centro, Araguaína/TO - CEP 77804-120, telefone: (63) 3411-7400. (2) De acordo com a Instrução Normativa/TJTO nº 001/2016, de 01 de março de 2016, não é necessário o encaminhamento de cópia da petição inicial para cumprimento do mandado/carta de citação/intimação. (3) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima.
DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (18/05/2017). Eu, JÔSILÉYA BARBOSA SALES,Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi

LILIAN BESSA OLINTO
Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

3ª Vara Cível

EDITAL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc **FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente

EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA** sob nº **5010146.04.2012.827.2706**,tendo como requerente **JOSÉ BORGES DOS SANTOS** em desfavor do requerido **NELSON PALITOT NETO E OUTRA,** onde o requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito:**" Lote nº18 da Quadra nº48, situado na Rua 18, Setor Nova Araguaína-TO, nesta urbe, com área total de 420,00m2, sendo 14,00 metros de frente; 14,00 metros pela linha do fundo; 30,00 metros pela lateral direita e 30,00 metros pela lateral esquerda, .**por este meio **CITA-SE** os requeridos **NELSON PALITOT NETO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF 018.656.428.78 e **CONCEIÇÃO MARIA MONTEIRO PALITOT,** brasileira, casados, ambos encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Em local ignorado. Por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15** (**quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. Juiz, a seguir transcrito: " **Defiro a cota ministerial. Expeça-se edital de citação para os requeridos, com o prazo de 30 dias.Cumpra-se"**. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito. Advertência: **Em caso de revelia será nomeado um curador especial. (art. 257, § IV do NCPC).**E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2017.. Eu,Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS: 2011.0001.9566-5/0
Acusada: Maria Ivanilde Alves de Andrade Medeiros
Advogado do acusado: Doutor Geovane Inácio de Oliveira, OAB/TO nº 6.234.
Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para devolução dos autos acima identificado, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão, tudo isso em conformidade com o despacho que segue transcrito: "R. Hoje. Intime-se para devolução em 48 horas, sob pena de busca e apreensão. Não devolvendo, expeçam-se mandados de busca. Araguaína, 17 de janeiro de 2017. Dr. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito Titular."

AUTOS: 2011.0002.9866-9/0
Acusada: Maria Ivanilde Alves de Andrade Medeiros
Advogado do acusado: Doutor Geovane Inácio de Oliveira, OAB/TO nº 6.234.
Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para devolução dos autos acima identificado, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão, tudo isso em conformidade com o despacho que segue transcrito: "R. Hoje. Intime-se para devolução em 48 horas, sob pena de busca e apreensão. Não devolvendo, expeçam-se mandados de busca. Araguaína, 17 de janeiro de 2017. Dr. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito Titular."

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Ação Penal n° **5002129-81.2009.827.2706** de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **EVANDRO VIEIRA DE CARVALHO, vulgo "Espanta Cão",** brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 26/11/1988, natural de São João dos Patos, inscrito no CPF nº 027.214.421-55, filho de Pedro Alves de Carvalho e de Maria José Alves de Carvalho**,** atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de EVANDRO VIEIRA DE CARVALHO com incurso no crime descrito nos artigos 155, §1º, por duas vezes, e 155, §4º, inciso IV, c/c com o artigo 71, *caput*, todos do Código Penal,** para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 23 de maio de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Ação Penal n° **5001254-48.2008.827.2706** de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **RAIMUNDA CLEIDE DA SILVA FERNANDES, vulgo "Amanda",** brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 09/07/79, em Marabá -PA, filha de Margarida da Silva Fernandes, RG nº 4603823- SSP/PA, atualmente em local

incerto e não sabido., para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de RAIMUNDA CLEIDE DA SILVA FERNANDES com incurso no crime descrito no artigo 229, do Código Penal e art 244-A, *caput*, da Lei nº 8.069/90, c/c arts 29 e 69, do Código Penal,...**". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 23 de maio de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Ação Cautelar Inominada Criminal n° **0002331-65.2017.827.2706** de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **EVANDRO VIEIRA DE CARVALHO, vulgo "Espanta Cão",** brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 26/11/1988, natural de São João dos Patos, inscrito no CPF nº 027.214.421-55, filho de Pedro Alves de Carvalho e de Maria José Alves de Carvalho**,** atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de RONE CESAR JEREMIAS DE DEUS com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 23 de maio de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
EDITAL COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS
Espécie: Medidas protetivas deferidas
Autos nº: 0001685-26.2015.827.2706
Denunciado: J. M. R. DA S
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇAO: **da requerente R. P. R.** da r. decisao de deferimentos das medidas a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n° 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente (as quais terão efeito a partir do momento em que o requerido for posto em liberdade), e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) o seu afastamento do imóvel da vítima, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua soltura; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
Autos: n.º 0005299-05.2016.827.2706
Denunciado: ANTÔNIO DE SOUZA MARINHO

Vítima: AMANDA DOS REIS SOUSA
EDITAL DE INTIMAÇAO do denunciado Sr. ANTÔNIO DE SOUZA MARINHO, brasileiro, marmoreiro, em união estável, natural de Goianorte/TO, nascido aos 22.05.1974, filho de Félix Marinho Cavalcante e Maria Natividade de S. Marinho, residente em lugar incerto e não sabido**,** sobre a referida sentença parcialmente transcrita a seguir **"...** Aplicando-se o concurso material (art. 69 do CP), fica o denunciado definitivamente condenado à pena de 8 (oito) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal... CONCEDO ao acusado a suspensão condicional da pena privativa de liberdade (sursis simples, art. 77, c/c art. 78, § 1º, do Código Penal), uma vez que o denunciado não é reincidente em crime doloso e as circunstâncias judiciais lhes são favoráveis. O período de prova será de dois anos, mediante o cumprimento das seguintes condições: no primeiro ano do prazo, deverá o condenado prestar serviços à comunidade, na forma e perante a entidade que lhe for determinada pelo juízo da execução. No segundo ano, deverá comparecer mensalmente ao juízo da execução para informar e justificar atividades... A fixação de valor mínimo para a reparação de danos morais pelos prejuízos causados à vítima, conforme o art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, é medida que se impõe. Fixo a título de danos morais o valor mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada ofendida, corrigidos monetariamente do trânsito em julgado até o efetivo pagamento..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
Autos: n.º 0007403-67.2016.827.2706
Denunciado: ALEX JUNIOR GOMES DA SILVA
Vítima: IZADÓRIA CHAVES DOS SANTOS DE ARAÚJO
EDITAL DE INTIMAÇAO do denunciado Sr. **ALEX JUNIOR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estoquista, natural de Filadélfia/TO, nascido aos 07/05/1992, filho de Antônio Nunes da Silva e Laudilina Gomes Pereira, portador do CPF n. 044.833.921-82, residente em lugar incerto e não sabido**,** sobre a referida sentença parcialmente transcrita a seguir **"... Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 4 (quatro) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal..."** Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇAO
Autos: n.º 5020838-28.2013.827.2706
Classe da Ação: AÇÃO PENAL
ACUSADO: VILMAR JOSÉ DA SILVA
VITIMA: ANA RITA DA SILVA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇAO: **INTIMADOS A VÍTIMA ANA RITA DA SILVA MARTINS** e **O ACUSADO VILMAR JOSÉ DA SILVA**, da sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de VILMAR JOSÉ DA SILVA, já qualificado nos autos, pelas infrações penais descritas no art. 147 do Código Penal e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c Lei 11.340/2006.". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇAO
Autos: n.º 5005906-35.2013.827.2706
Classe da Ação: AÇÃO PENAL
ACUSADO: EVANDRO RODRIGUES DA ROCHA
VITIMA: FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA ROCHA
EDITAL DE INTIMAÇAO: **INTIMADOS A VÍTIMA FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA ROCHA** e **O ACUSADO EVANDRO RODRIGUES DA ROCHA**, da sentença a seguir parcialmente transcrita: " Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EVANDRO RODRIGUES DA ROCHA , já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006.". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇAO
Autos: n.º 5001888-39.2011.827.2706
Classe da Ação: AÇÃO PENAL
ACUSADO: WESLEY MENDES DE SOUSA
VITIMA: CAMILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
EDITAL DE INTIMAÇAO: **INTIMADOS A VÍTIMA CAMILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** e **O ACUSADO WESLEY MENDES DE SOUSA**, da sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de WESLEI MENDES DE SOUSA, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006.". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

EDITAL DE INTIMAÇAO
Autos: n.º 0004602-52.2014.827.2706
Classe da Ação: AÇÃO PENAL
ACUSADO: THARLLYS FERNANDES SILVA

VITIMA: LEIDIANE DOS SANTOS
EDITAL DE INTIMAÇAO: **INTIMADA A VÍTIMA LEIDIANE DOS SANTOS**, da sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com base no art. 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE THARLLYS FERNANDES SILVA, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/06..". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇAO
Autos: n.º 5008034-28.2013.827.2706
Classe da Ação: AÇÃO PENAL
Requerido: JOSUÉ DE ALENCAR MACIEL
VITIMA: WILDA GOMES NEVES
EDITAL DE INTIMAÇAO: **INTIMADOS O ACUSADO JOSUÉ DE ALENCAR MACIEL** e **A VÍTIMA WILDA GOMES NEVES** e **A VÍTIMA WILDA GOMES NEVES** , da sentença a seguir parcialmente transcrita: " Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSUÉ DE ALENCAR MACIEL , já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇAO
Autos: n.º 5013447-56.2012.827.2706
Requerido: J. B. C. D. S.
VITIMA: L. A. G.
EDITAL DE INTIMAÇAO: **INTIMADO O ACUSADO J. B. C. D. S.,** da sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , até o fim da ação penal em apenso, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado.". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇAO
Autos: n.º 5012879-40.2012.827.2706
REQUERIDO: N. B. M.
VITIMA: J. F. L.
EDITAL DE INTIMAÇAO: **INTIMADA A VÍTIMA** J. F. L., da sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito.". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇAO
Autos: n.º 0003467-97.2017.827.2706
DENUNCIADO: ALEXANDRINO
VITIMA: CINTHIA GAMA RINCO
EDITAL DE INTIMAÇAO: **INTIMADA A VITIMA CINTHIA GAMA RINCO**, brasileira, natural de Araguaína-TO, filha de Lanei Rinco e Terezinha Gama Rinco nascida aos 03.02.1990, portadora do RG N° 1071019, solteira, cabeleireira, da Decisão a seguir parcialmente transcrita: "Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa.". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇAO
Autos: n.º 0015650-37.2016.827.2706
DENUNCIADO: LEANDRO COSTA DA SILVA
VITIMA: WANESSA RODRIGUES LOPES
EDITAL DE INTIMAÇAO: **INTIMADA A VITIMA Wanessa Rodrigues Lopes**, brasileira, união estável, do lar, nascida aos 22/09/1992, natural de Araguaína/TO, filha de José Pereira Lopes e de Vera Lúcia Rodrigues Lopes, da Decisão a seguir parcialmente transcrita: "Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa.". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Autos: n.º 0004859-72.2017.827.2706
DENUNCIADO: ADENILSON RODRIGUES GUIMARÃES

VITIMA: FERNANDA FRANCIELLE RIBEIRO MELO
EDITAL DE INTIMAÇAO: **INTIMADA A VITIMA Fernanda Francielle Ribeiro Melo**, brasileira, união estável, natural de Goiânia - GO, nascida aos 20/07/1987, filha de Divina Aparecida Ribeiro, da Decisão a seguir parcialmente transcrita: "Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS -
Autos: n.º 0022448-14.2016.827.2706
Denunciado: JONAS MANOEL DA SILVA
Vítima: CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO do denunciado JONAS MANOEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, lombador, filho de Manoel Pedro da Silva e de Josefa Cavalcante da Silva, nascido aos 02/07/1983, para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso nos 129, § 9º e 147 c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I e II da Lei 11.340/06**. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Autos: n.º 0015650-37.2016.827.2706
Denunciado: LEANDRO COSTA DA SILVA
Vítima: WANESSA RODRIGUES LOPES
EDITAL DE CITAÇÃO do denunciado LEANDRO COSTA DA SILVA, brasileiro, união estável, ajudante de carga, natural de Araguaína/TO, nascido aos 29.08.1992, filho de Edivaldo da Silva e de Maria Elenice Gomes Costa, RG n.º 1.131.566 SSP/TO e CPF n.º 052.494.681-79, para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo **21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais), aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06.** Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Autos: n.º 0014723-08.2015.827.2706
Denunciado: JÚNIOR MARTINS DA SILVA
Vítima: SHIRLEY SILVA DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO do denunciado JÚNIOR MARNTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, natural de Araguaína/TO, nascido aos 26.03.1987, filho de Jonas Martins da Silva e de Waldemiria Ribeiro Pardim, CPF n.° 009.238.161-86, para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo **147 do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06.** Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Autos: n.º 0004859-72.2017.827.2706
Denunciado: ADENILSON RODRIGUES GUIMARÃES
Vítima: FERNANDA FRANCIELLE RIBEIRO MELO
EDITAL DE CITAÇÃO do denunciado ADENILSON RODRIGUES GUIMARÃES, brasileiro, união estável, técnico em bombas injetoras, natural de Araguaína - TO, nascido aos 22/01/1980, filho de José Reis Pereira Guimarães e Aldenir Rodrigues Guimarães, portador do RG n.º 314.666, CPF n.º 005.005.103-26, para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções dos artigos **129, § 9º e 147 todos do Código Penal, na forma do artigo 69 do Código Penal c/c artigo 7º da Lei 11.340/06**. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de DireitoV

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Obrigação de Fazer nº0003566-38.2015.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547
Despacho: "...Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas cumprir a decisão liminar, sob pena de aplicação de multa, bloqueio de verbas e demais penalidades cabíveis, devendo informar as medidas adotadas. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína, 18 de maio de 2017. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito".

Obrigação de Fazer nº0004027-39.2017.827.2706
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547
Despacho:"...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º §5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 18 de maio de 2017 Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0008338-73.2017.827.2706
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Procurador . Dr. SERGIO RODRIGUES DO VALE OAB/TO-547
Decisão evento 04: ... Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail. Araguaina/TO. 22 de maio de 2017. Herisberto e Silva Furtado Caldas Juiz de Direito.

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Autos: **0021152-88.2015.827.2706**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): RAIMUNDA BATISTA DE ARAUJO - CPF: 198.271.643-68
SENTENÇA: "(...) ". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 20. Sem condenação em custas processuais, ante a ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: **5019675-13.2013.827.2706**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): CIMENTOS DO BRASIL S/A
SENTENÇA: "(...) ". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 23. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Após transitado em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: **0020695-22.2016.827.2706**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): RICARDA DORTA DA SILVA - CPF: 216.889.311-04
SENTENÇA: "(...) ". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais ante a ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: **0019765-04.2016.827.2706**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): ODILON FERREIRA DA SILVA - CPF: 157.258.122-00
SENTENÇA: "(...) ". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios ,tendo em vista pagamento informado no evento 08. Sem condenação em custas processuais ante a ausência de citação. Recolham-se os mandados de citação já distribuídos, se houverem. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: **0017945-81.2015.827.2706**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): IRINEIDE DA ROCHA SILVA MORAES - CPF: 625.265.531-72
SENTENÇA: "(...) ". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 25. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: **0007401-63.2017.827.2706**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): MARIA CECILIA DE LIRA BARBOSA - CPF: 498.452.681-53; JOSÉ RIBAMAR ALVES BARBOSA - CPF: 433.764.521-72; JOSÉ ARIMATÉIA FERREIRA LIRA - CPF: 663.381.231-00.
SENTENÇA: "(...) ". Ante o exposto , com base nos artigos. 337 e parágrafos e 485, V, do NCPC julgo EXTINTO o feito sem resolução de mérito, em face da existência de litispendência. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Araguaína, 22 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: **5000245-85.2007.827.2706**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): ANA LUIZA FIGUEIRA NORONHA - CPF: 439.063.701-00
SENTENÇA: "(...) ". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 17. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Após transitado em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: **0020616-77.2015.827.2706**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): FRANCISCO TAVARES DA SILVA - CPF: 099.578.471-04
SENTENÇA: "(...) ". Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau

de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 22 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: **0020271-14.2015.827.2706**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): LUIZ JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 136.460.521-04
SENTENÇA: "(...) ". Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 22 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: **5001693-20.2012.827.2706**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Executado(s): EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS - CPF: 048.953.205-53
SENTENÇA: "(...) ". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante a ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

COLINAS
2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 11/17 R
Ficam os executados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 0002672-41.2015.827.2713
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
EXECUTADOS: MARCOS ALVARÁ LACERCA e CRISTINO NETO RIBEIBO DOS SANTOS
INTIMAÇÃO/SENTENÇA "... Ex positis**,** *HOMOLOGO* por sentença o acordo realizado entre as partes, nos termos consignados no *evento 62,* para que surta seus efeitos legais. Como consequência, *DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO*, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios na forma acordada, observada a gratuidade processual eventualmente concedida. Não tendo as partes disposto quanto às despesas processuais, estas serão divididas igualmente (artigo 90, parágrafo 2° do Código de Processo Civil), observada, da mesma forma, a gratuidade processual eventualmente concedida. Por outro lado, por incompatível com a intenção conciliatória, no silêncio das partes quanto à fixação de honorários advocatícios sucumbenciais, não cabe ao juiz arbitrá-los na sentença homologatória (TRF-5 - Apelação Civel: AC 477463 CE 0002656-12.2009.4.05.9999, Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti, julgado em 03/09/2009). Em qualquer hipótese, se a transação tiver ocorrido antes da sentença, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver (artigo 90, parágrafo 3° do Código de Processo Civil). *COM O TRÂNSITO EM JULGADO*, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento n°. 13/2016/CGJUS/ASJECGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Providencie-se a Escrivania a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de praxe. Colinas do Tocantins, 05 de maio de 2017. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito."

CRISTALÂNDIA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
AUTOS N°: 5000339-93.2013.827.2715, **CHAVE DO PROC.** 483934555413
Ação: Ação de Alimentos
Requerente: JOSÉ ARMANDO BEZERRA QUANZ
Requerida: DIEGO HENRIQUE QUANZ CHAGAS
FINALIDADE:INTIMAÇÃO do requerido **DIEGO HENRIQUE QUANZ CHAGA**, brasileiro, solteiro sem qualificação nos autos, CPF nº. residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, **de todo conteúdo da Sentença proferida no evento 65**, a qual segue transcrito parte conclusiva: SENTENÇA "Fundamento e Decido. O art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil elucida a extinção sem resolução do mérito quando o auto não promover os atos e diligências que lhe competir, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. No entanto, evidencia-se indispensável para que a sentença extintiva seja considerada válida que se tenha precedido a intimação pessoal da parte, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo. No caso sob exame, foi oportunizado a requerente o prazo de 5 (cinco) dias, conforme despacho encartado no evento 51.Nada obstante, verifico que o caso em tela, a parte requerente após pugnar pela suspensão processua a qual foi deferida, deixou de promover o andamento do processo (cf. evento 63). Assim, a extinção do processo sem mérito é medida impositiva. ANTE O EXPOSTO ,julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no citado art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Publique -se. Registre-se. Intime(m)-sei inclusive o Ministério Público. Cumpra-se". Cristalândia, data no sistema e-Proc. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia -TO, aos 23 (vinte três) dias do mês de maio do ano de dois mil dezessete (2017). Eu, SELMA LÚCIA DE COELHO SILVA, Servidora Secretaria. que o dat. e subsc. **Wellington Magalhães** Juiz de Direito desta Comarca CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de _23/05/2017. Eu, Selma Lucia de Coelho Silva - Servidora Secretaria.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 0001342-66.2016.827.2715, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) ANTONIO BARROS DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 12/10/1979, filho de José Bento da Silva e Supercilia Barros da Silva, CPF n.º 843.232.131-15, RG n.º 400555 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do artigo 34, parágrafo único, inciso III, da Lei dos Crimes Ambientais, Lei n.º 9.605/98, conforme consta dos autos, fica CITADO (a) para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 22 de maio de 2017. Eu, Franciana da Luz Martins Magalhães, Servidora da Secretaria, lavrei o presente.

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 0001018-76.2016.827.2715, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) SUELI PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, serviços gerais, natural de Recife/PE, nascida aos 18/06/1981, filha de Vitoriano Ribeiro de Souza e de Maurícia Pereira de Sá ou Odésia Piedade da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do artigo 180, caput, do Código Penal, conforme consta dos autos, fica CITADO (a) para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 22 de maio de 2017. Eu, Franciana da Luz Martins Magalhães, Servidora da Secretaria, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS
O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 5000073-14.2010.827.2715, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) CLEITON SANTOS OLIVEIRA e outros, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 22/11/1990, filho de Sérvulo Rodrigues de Oliveira e de Maria de Jesus Pinto dos Santos, inscrito no RG sob o n° 797.528 SSP-TO, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do Art. 157, §2º, inciso II do CP, conforme consta dos autos, fica intimado(a) pelo presente sobre a sentença condenatória nos autos supra. Para conhecimento de todos é Publicado o presente

edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2017. Eu ___ Franciana da Luz Martins Magalhães, Servidora da Secretaria, lavrei o presente.

FORMOSO DO ARAGUAIA
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia/TO. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado abaixo relacionado, da designação da sessão de julgamento do Júri Popular, a se realizar no Salão do Tribunal do Júri, localizado no Edifício do Fórum, nesta urbe:

RAILE CIRQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido no dia 30 de março de 1986, natural de Gurupi/TO, filho de Mauro Cirqueira de Oliveira e Isabel Ribeiro dos Santos, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 22 de junho de 2017, às 09h30min, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, referente à **Ação Penal de nº 5000152-44.2011.827.2719**, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, §2º, incisos II e IV, c/c artigo 14, inciso II do Código Penal. O acusado será defendido em plenário, pelo Defensor Público. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia/TO, 22 de maio de 2017. Eu,_____ escrivã do crime, lavrei e subscrevi.

GUARAÍ
1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL n. 0002987-11.2016.827.2721; Incidência Penal: Arts. 28, da Lei n.° 11.343/2006 e 309, da Lei n°9.503/97. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: BENTO BARBOSA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 27/05/1994, RG n° 1.026.472-SSP/TO, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezoito dias (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal em Substituição, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal .

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL N°.0000770-58.2017.827.2721. Incidência Penal: Art 21, caput, do Decreto-lei n° 3.688/41. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: KAYO PHELIPE GOMES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, garçon, nascido aos 25/10/1997, natural de Guaraí/TO, portador da Carteira de Identidade RG n° 1014248-SSP/TO, filho de Jailson carneiro Pinheiro e Eloiza Gomes Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezessete dias (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal em Substituição Automática, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL n. 0001582-37.2016.827.2721; Incidência Penal: Art. 330, do Código Penal. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: RONISCLEY PEREIRA SILVA, brasileiro, união estável, eletricista, nascido aos 04/06/1984, natural de Porto Nacional/TO, filho de Itevaldo Pereira Gomes e Divina Barbosa da Silva, portador do RG n° 447939-SSP-TO, CPF n° 000.296.431-71, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal em Substituição, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

GURUPI

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
AUTOS Nº: 0006412-43.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: Interdição com Pedido de Tutela Provisória de Urgência
Requerente: SOLANGE GOMES DE LIMA
Requerido: MANOEL AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MANOEL AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.775, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua companheira SOLANGE GOMES DE LIMA, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0008245-96.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: Interdição
Requerente: FERNANDO DA SILVA BRITO
Requerida: VALDIVINA COELHO DA SILVA
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de Valdivina Coelho da Silva e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como seu curador a pessoa de Fernando da Silva Brito, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de **Medidas Protetivas de Urgência n.º 0003149-66.2017.827.2722 (Chave Processo nº 801855584117)**, que a Justiça Pública move em desfavor do **representado LUIZ PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, tendo como vítima **Silvia Pinheiro Ribeiro dos Santos**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado da decisão (evento nº 5) que segue: "... Isto posto, **CONCEDO** as seguintes medidas protetivas de urgência em desfavor de **Luiz Pereira dos Santos Filhos** pelo prazo de 180

(cento e oitenta dias): 1. Deverá manter a distância mínima de 100 (cem) metros da vítima **Silva Pinheiro Ribeiro dos Santos;** 2. Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima **Silva Pinheiro Ribeiro dos Santos** seja diretamente ou através de terceiros, por meio de redes sociais ou por telefone; Fixo em desfavor do representado alimentos provisórios no **valor de R$ 300,00 (trezentos reais)** em favor das menores Priscylla Pinheiro Ribeiro dos Santos e Pamella Ribeiro dos Santos, a serem pagos até o 10º dia de cada mês, iniciando-se a partir de abril/2017. Tal valor deverá ser depositado em conta bancária, cujo número deverá ser obtido junto à Serventia deste juízo, no prazo de 5 (cinco) dias. Essa medida terá vigência por 90 (noventa) dias. ... Os representados desde já ficam cientes que a cada descumprimento comprovado, serão penalizados com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), além de estarem sujeitos à prisão preventiva por descumprimento da Medida Protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha." Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 de maio de 2017. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o acusado**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita a **Ação Penal n.º 0001575-08.2017.827.2722 (Chave Processo nº 444651734617)**, que a Justiça Pública como autora move contra **WEDENILSON DIAS SOARES**, brasileiro, convivente, eletricista, nascido aos 21/12/1979 em Peixe-TO, filho de Donato Ferreira Soares e Custodiana Dias Soares, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, **CITADO** para responder a acusação, no **prazo de 10 (dez) dias**, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 147, por três vezes, na forma do art. 71, c.c art. 129, § 9º, na forma do art. 69, todos do Código Penal, observados os rigores da Lei nº 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 de maio de 2017. Eu, _____ João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
CARTA PRECATÓRIA: 0000225-79.2017.827.2723
Ação: PENAL
Comarca de Origem: ENGENHEIRO BELTRÃO - PR
Vara de Origem: VARA CRIMINAL
Processo de Origem: 0001729-48.2010.8.16.0080
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Acusado(s): CLAUDIONOR JOSÉ PEREIRA e MARCOS ANTÔNIO ALVES
Advogado(a): PAULO HENRIQUE DAL PONT LOPES – OAB/PR nº 43.629
Finalidade: Inquirição de testemunha
INTIMAÇÃO (Evento 4): "1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designado o dia 07 de junho de 2017, às 17h00min. [...] Gurupi - TO, 24 de abril de 2017. Documento assinado eletronicamente por SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito"

CARTA PRECATÓRIA: 0004160-33.2017.827.2722
Ação: PENAL
Comarca de Origem: FORTALEZA - CE
Vara de Origem: 5ª VARA CRIMINAL
Processo de Origem: 0069497-37.2015.8.06.0001
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Acusado(s): ANA ALICE MANFREDI DE OLIVEIRA TURINE, EDUARDO TURINE RODRIGUES, ALOÍSIO DUARTE RADIN e IZANILTON PEREIRA RAMALHO
Advogado(a): MARCOS VINICIUS DA SILVA COUTINHO – OAB/ES nº 18.934
Finalidade: Inquirição de testemunhas
INTIMAÇÃO (Evento 4): "1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designado o dia 07 de junho de 2017, às 17h00min. [...] Gurupi - TO, 24 de abril de 2017. Documento assinado eletronicamente por SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito"

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito, em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000148-86.2011.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado DANIELA PEREIRA SANTANA, sócia da empresa SANTANA & PEREIRA LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica a Sra. DANIELA PEREIRA SANTANA - CPF: 69850275120, sócia da empresa SANTANA & PEREIRA LTDA - CNPJ: 01407027000166, estando em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADA da penhora/Avaliação realizada, conforme no auto de penhora, avaliação e intimação, a seguir transcrito: "AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO... Uma (01) gleba de terra denominada Fazenda "Buriti I, com área de 183.02.00 há (cento e oitenta e três hectares, dois ares e zero centiares), sendo a mesma toda cercada de arame liso, com aproximadamente 15 hectares de pastos encapoeirados, situado às margens do córrego Vertentes dos Buritis, a qual avaliamos em R$ 2.000,00 (dois mil reais), o hectare, totalizando em R$366,040,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quarenta reais). Feita a penhora, depositamos o bem acima descito em mãos da Executada Lindinalva Pereira de Araújo Santana, portadora do CPF nº 370.800.752-20, a qual aceitou o encargo, prometendo zelar pela sua conservação e dele não abrir mão, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. ...(As) Rossana Raquel Rodrigues Vieira-Oficiala de Justiça/Avaliadora-Matrícula 143363; Temistócles Vieira de Sousa-Oficial de Justiça/Avaliador; Lindinalva Pereira de Araújo Santana - Depositário fiel.", bem como para querendo, opor embargos no prazo de 30 dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 19 de outubro de 2015. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, o digitei. DR. MARCO ANTONIO SILVA CASTRO - Juiz de Direito em substituição automática

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

FINALIDADE: INTIMAR o requerido MILZA PEREIRA ARAÚJO, estando em lugar incerto e não sabido, para que compareça na audiência de Instrução e Julgamento designada para no dia Audiência - Instrução e Julgamento - Redesignada - SALA DE AUDIENCIA FAMILIA/INFANCIA E JUV. - 06/06/2017 15:00:00, para a audiência de Instrução e Julgamento, devendo vir acompanhado de Advogado e Testemunhas. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: " ...Redesigno audiência para o dia 06 de Junho de 2017, às 15:00 horas, saindo os presentes intimados, havendo testemunhas residentes em outras comarca expeçam-se cartas porecatórias de inquirição. Intimem-se.(as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, 23 de maio de 2017.

NATIVIDADE
1ª Escrivania Criminal

EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, Juíza Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER aos que este virem ou dele conhecimento tiverem que no mês de **junho de 2017** serão realizadas as sessões da 1ª Temporada do Júri desta Comarca, no Salão Nobre do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum local, portanto, procedeu-se às formalidades do Código de Processo Penal, ao sorteio dos Jurados que deverão servir nas próximas reuniões, os quais são os seguintes: **Marlene Antonia de Paula Freitas, Herlândia Pinto da Costa, Silvânia José Vaz, Edmilza Alves de Almeida Lima, Rosane Barbosa Teixeira, Daniela Sousa Ribeiro Cerqueira, Jorcemeire Rosa Alves, Joseildes Fernandes dos Santos, Marcelo Pinto de Alexandria, Maria Adelia Brito Chaves, Elane Ferreira de Almeida Silva, Adriana Nunes Camelo, Edidácio Rodrigues Farias, Vanuza Soares Belém, Juçara Vieira Rufino, Helia Pinto de Paiva, Nevisan Carvalho S. Amorim, Marianne Nunes de Cerqueira, Cleomar de Jesus Macedo de Oliveira, Elisneide Carvalho da Silva, Zulmira barreira Nunes, Rosa Maria Gonçalves dos Santos, Maria Ineide Pereira de Almeida Rodrigues, Joviana Carvalho Pinto, Natercio Araujo Cardoso Alcântara.** Logo após, foram sorteados os 05 (cinco) suplentes: **Amália da Silva Carneiro, Cleusani Ferreira de Araújo, Roberta T. Albuquerque, Osmarina Dias Ferreira, Iraildes Alves dos Santos.** A todos os Jurados acima referidos e a cada um por si, bem como a todos os interessados em geral, convida para comparecerem no dia, horário e lugar designados, sob as penas da lei, no caso de Jurados faltosos, sem justificativa prévia. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou lavrar esse que será afixado no lugar público de costume. Natividade – TO, 22 de maio de 2017. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã do Júri, digitei, conferi e subscrevi. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO.** JUÍZA PRESIDENTE DO JÚRI

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: (20) TRINTA DIAS

AUTOS Nº: 0026965-27.2015.827.2729 - Chave: 942419018115
AÇÃO: Cautelar Inominada- Valor da Causa R$ 1.000,00
REQUERENTE: HÉLIO JOSÉ PIMENTA
ADVOGADO: ALLANDER QUINTINO MORESCHI - OAB/TO
REQUERIDO: MRT CONSTRUTORA LTDA e MARCOS ROBERTO TEODORO

FINALIDADE: CITAR MRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.750.186/0001-10 e MARCOS ROBERTO TEODORO - CPF: 694.198.841-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, em querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC).

DESPACHO: "Defiro o pedido de citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258,
NCPC). Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da
parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC). (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
Palmas-TO, 03/05/2017.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
AUTOS Nº: 0016539-53.2015.827.2729 - Chave: 840616297215
AÇÃO: Procedimento Comum- Valor da Causa R$ 20.793,46
REQUERENTE: BRUNO PEROBA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO TO1242B
REQUERIDO: RONIVON MARINHO NOLETO
FINALIDADE: CITAR a parte requerida RONIVON MARINHO NOLETO (018.870.601-11), atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada (artigo 238 e ss do NCPC), bem como para, em querendo, no prazo 15 (quinze) dias úteis, oferecer respostas/contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCPC).
DESPACHO: "...Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC)... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 06/04/2017.LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ JUIZ DE DIREITO .JUIZ DE DIREITO

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS Nº 0014115-67.2017.827.2729
Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): RÔMULO SILVA ARAUJO E OUTROS

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** o(a) acusado(a) RÔMULO SILVA ARAÚJO , alcunha "neguim da 20", brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 054.381.372-00, nascido aos 10 de junho de 1998, filho de Shirley Andrade da Silva, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0014115-67.2017.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "...Consta nos autos do Inquérito Policial, que na tarde, do dia 07 de abril de 2017, os denunciados Ailton Reis da Silva, Clara Lúcia Ribeiro Gama, Rômulo Silva Araújo e Tiago dos Santos Bezerra sequestraram a pessoa de Janiskleiton Batista Pessoa da Silva para obtenção de vantagem econômica, com o preço a ser pago por seu resgate, roubaram o automóvel e vários bens do interior da residência da vítima, enquanto a mantiveram em seu poder, restringindo a sua liberdade, e ao final, após a espancarem incansavelmente, a mataram, e, ainda, não entendendo suficiente a hediondez de todos os seus atos, findaram por destruir o automóvel e o cadáver da vítima, incendiando o carro e a vítima dentro do bagageiro, deixando o cadáver, completamente, carbonizado. Apurou-se que na data referida, por volta das 15 horas, Leandro Albino de Sousa procurou a Delegacia Estadual de Investigações Criminais de Palmas para noticiar que havia um sequestro em andamento do seu companheiro Janiskleiton Batista Pessoa da Silva. A vítima mencionou que às 13 horas, recebeu um telefonema com a solicitação de pagamento da quantia de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a título de preço de resgate, mas após algumas ligações os sequestradores afirmaram que R$ 1.000,00 (mil reais) seria suficiente. Mediante as informações, os diligentes Policiais Civis da DEIC acompanharam a vítima até o local combinado para a entrega do preço de resgate, qual seja, um posto de combustível localizado no setor Taquari, próximo a entrada da pista do Aeroporto de Palmas. Assim, efetuaram a prisão em flagrante da denunciada Clara Lúcia, no momento em que pegou os valores com a vítima. Indagada acerca dos demais coautores, ela afirmou que estavam nos fundos da sua residência (barraco de tábua e lona situado na área verde da Quadra T20, Setor Taquari), mas sem a vítima. Em seguida, os Policiais se deslocaram até o local informado, mas os meliantes empreenderam fuga pelo matagal. Diante disso, somente o denunciado Ailton Reis da Silva, vulgo "ratinho" foi capturado, horas mais tarde. Infere-se dos autos, que no dia seguinte aos fatos o Grupamento Aéreo (CIOPAER) da Secretaria da Segurança Pública (SSP) localizou o veículo Nissan Livina, cor preta, placa MWS 3582, totalmente incendiado, com a vítima carbonizada no bagageiro, nas proximidades da praia dos Buritis, nesta Capital. Portanto, também restando tipificado o crime de destruição de cadáver. Destaca-se que de acordo com o Auto de Prisão em Flagrante, o denunciado Tiago dos Santos Bezerra, vulgo "macaco", afirmou que adquiriu a motocicleta Honda Biz ES, ano 2013/2014, que estava em sua propriedade, há cerca de dois meses, entretanto, tal veículo possui registro de furto na data de 15/03/2017, conforme Boletim de Ocorrência n° 14424 E/2017. Assim, em relação a este denunciado incide ainda o crime de receptação. Desta feita, analisado a narrativa dos fatos incluídos no Inquérito Policial, os denunciados agiram conscientemente e voluntariamente, ao sequestrar pessoa com o fim de obter vantagem como preço do resgate, com resultado morte, previsto no artigo 159, § 3º, do Código Penal, na forma consumada, além de ter destruído o cadáver e danificado o veículo da vítima com emprego de substância inflamável. Todavia, os acusados não cometeram apenas a extorsão mediante sequestre, pois o presente crime foi escalonado, em razão de que Rômulo Silva Araújo, vulgo "neguim da 20", já mantinha relações sexuais com a vítima, sabendo a localização da residência da mesma, para onde se deslocaram, enquanto uma parte da associação criminosa mantinham-na em cárcere privado, amarrada pelas mãos e pés e após terem lhe ofendido grandemente a integridade física da mesma, subtraíram o próprio carro da vítima, uma Nissan Livinia, e já na residência da vítima, subtraíram vários objetos do seu interior, tais como forno micro-ondas, ventilador, relógio, roupas e chinelos das vítimas, um cordão de ouro, além de celulares e outros bens, como descritos nos autos de exibição e apreensão dos objetos subtraídos da vítima, juntado aos autos de Inquérito Policial, parte deles recuperados na posse dos próprios acusados, perfazendo, desta forma, o crime previsto no artigo 157, incisos I, II, e V, combinado com o § 3º, parte final, do Código Penal. Assim agindo, os denunciados AILTON REIS DA SILVA vulgo "ratinho", CLARA LÚCIA RIBEIRO GAMA, RÔMULO SILVA ARAÚJO, vulgo "neguim da 20" e TIAGO DOS SANTOS BEZERRA, vulgo "macaco", incorreram nas sanções descritas no artigo 159, § 3°, combinado com os artigos 211 e 157, § 2º, incisos I, II, e V, combinado com o § 3º, na forma do artigo 69, caput, todos do Código Penal, sendo que o denunciado TIAGO DOS SANTOS BEZERRA incorreu, ainda, nas penas do artigo 180, caput do diploma repressivo, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das vítimas e das testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória." **DECISÃO:** "... Referente ao incursado Rômulo Silva Araújo - por já haver informações de que se encontra em lugar incerto e não sabido e, ainda, pelo fato de que nenhum endereço residencial a ele pertinente veio a ser informado na denúncia, e nem mesmo no Inquérito Policial (em apenso), determino que - antes de se proceder à citação via edital - sejam realizadas diligências/consultas, junto ao sistema "EPROC", "SIEL" e "INFOSEG", com o fito de tentar a constatação de algum eventual endereço do denunciado em epígrafe. Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado - de forma imediata - por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP). Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 18/05/2017. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir

a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 22/05/2017. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
AUTOS Nº 0023649-40.2014.827.2729
Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado (a): ARGENILDO RODRIGUES DA SILVA
FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA – do Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **ARGENILDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, taxista, nascido aos 25 de março de 1987, natural de Conceição do Araguaia - PA, portador do R.G. nº 801.696 SSP/TO, inscrito no CPF nº 899.028.152-00, filho de José João da Silva e Luzia Rodrigues da Silva, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0023649-40.2014.827.2729** cujo resumo/teor segue transcrito: "Trata-se de ação penal proposta contra ARGENILDO RODRIGUES DA SILVA, que foi citado(a) e aceitou proposta de suspensão condicional do processo prevista no art. 89 da Lei nº 9.099/1995. Por conseguinte, foi expedida a carta precatória de fiscalização. Mesmo sem o cumprimento das condições impostas, o Ministério Público pugnou pela extinção da punibilidade do(a) acusado(a). Eis o sucinto relatório. O § 5º do referido art. 89 dispõe que, "*expirado o prazo sem revogação, o juiz declarará extinta a punibilidade*". Já transcorreu o prozo previsto para a suspensão do processo e não há notícia de que o benefício tenha sido revogado. Ainda que o acusado não tenha cumprido adequadamente o período de prova, entendo cabível o acolhimento da manifestação do MP, segundo o qual " *O Estado-Juiz teria todos os meios jurídico-processuais para compelir o beneficiado ao cumprimento das condições, e até mesmo a possibilidade de revogar a medida, trazendo o réu à juízo para voltar a responder aos termos de denúncia determinando-se o curso regular do feito em seu ulteriores termos. Ao contrário, o Estado-Juiz manteve-se inerte e inoperante, demonstrando não possuir interesse na aplicação do jus puniendi, revelando através de sus indiligência, despretensão punitiva e uma consequente despretensão executória da pena*". Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade de ARGENILDO RODRIGUES DA SILVA. O processo será endereçado à SECRIM para: a) intimar o MP; b) intimar o(a) acusado(a), inclusive para informar os dados bancários para restituição do valor da fiança; e c) se não houver recurso: c.1) oficiar à SEFAZ/TO para requisitar a transferência do valor da fiança para a conta informada; c.2) proceder à comunicação prevista no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011- CGJUS. Feito isso, o processo deverá retornar a este juízo para ser baixado. Palmas/TO, data certificada no sistema. O nome e a assinatura do magistrado encontram-se na parte inferior deste documento. RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juiz de Direito." Palmas, 22/05/2017. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Autos: 0023759-68.2016.827.2729
Ação: GUARDA
Requerente: H. R. X. D. O.
Advogado (a): GABRIELA XAVIER MEDINA – OAB/GO 37.884
Requerido: H. E. V. T. N.
SENTENÇA: "Homologo, por sentença, o acordo realizado para que produza seus jurídicos e legais efeitos e resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, III, b, do CPC 2015. Custas sobrestadas nos termos do art. 98 do CPC, pois lhe concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sentença Publicada em audiência. Registre-se. Intime-se o advogado da autora da sentença via diário eletrônico. Após, arquive-se. Palmas, 23 de março de 2017. Nelson Coelho Filho – Juiz de Direito".

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Ação de

Alimentos, registrada sob o nº 0029766-13.2015.827.2729, na qual figura como requerente H. M. S. S. e E. C. S. S. representados por sua genitora ELAINE FLORENTINA DE SOUZA VIEIRA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JESSE SOARES AVELINO. E é o presente para CITAR o requerido JESSE SOARES AVELINO, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 15 de maio de 2017 (15/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Inventário, registrada sob o nº 0019681-31.2016.827.2729, na qual figura como requerente TIAGO MENDES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas - TO, beneficiado pela Assistência Judiciária Gratuita e requeridos CARLOS MAGNO DA SILVA e ORLANDO MENDES DA SILVA. E é o presente para CITAR os requeridos CARLOS MAGNO DA SILVA e ORLANDO MENDES DA SILVA, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tomem conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 15 de maio de 2017 (15/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 0006034-03.2015.827.2729, na qual figura como requerente ANDRÉA MENDES ROCHA RODRIGUES, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ELISEU RODRIGUES . E é o presente para CITAR o requerido ELISEU RODRIGUES, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias , sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 15 de maio de 2017 (15/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Guarda, registrada sob o nº 5017636-71.2013.827.2729, na qual figura como requerente LUZIA SANTANA DE SOUSA MORAES, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requeridos DOMINGOS DA SILVA MORAIS FILHO e EDIVANIA ALVES RIBEIRO . E é o presente para CITAR os requeridos DOMINGOS DA SILVA MORAIS FILHO e EDIVANIA ALVES RIBEIRO, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 15 de maio de 2017 (15/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Execução de Alimentos , registrada sob o nº 0034639-56.2015.827.2729 , na qual figura como requerente J. G. D. S. R. representado por sua genitora DAIANE DE SOUSA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JOSUE AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS. E é o presente para CITAR o requerido JOSUE AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 15 de maio de 2017 (15/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Execução de Alimentos , registrada sob o nº 5004536-49.2013.827.2729 , na qual figura como requerente J. D. S. D. O. representado por sua genitora LAÍS DOS SANTOS SILVA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JORGE LUÍS GOMES DE OLIVEIRA. E é o presente para CITAR o requerido JORGE LUÍS GOMES DE OLIVEIRA, residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 15 de maio de 2017 (15/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Procedimento Comum, registrada sob o nº 5004053-58.2009.827.2729, na qual figura como requerente JOCEANE ALVES DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido MARIA DE NAZARE ALVES TORRES e os herdeiros/filhos do "de cujus" RAIMUNDO ALVES VIEIRA. E é o presente para CITAR o herdeiros/filhos do "de cujus" RAIMUNDO ALVES VIEIRA, residentes em lugar incerto ou não sabido, para que tomem conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 17 de maio de 2017 (17/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Inventário, registrada sob o nº 5030412-06.2013.827.2729 , na qual figura como requerente ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA NOGUEIRA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido espólio de "RIVELINO LOPES DE CASTRO". E é o presente para CITAR a herdeira NATHÁLIA SOARES DE CASTRO, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 17 de maio de 2017 (17/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Ação de Alimentos, registrada sob o nº 5034001-06.2013.827.2729, na qual figura como requerentes R. P. S. E., R. K. D. S. E. representados por sua genitora NATALIA SHAYANE SILVA ALMEIDA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ELICLEITON EVANGELISTA DA SILVA DE OLIVEIRA. E é o presente para CITAR o requerido ELICLEITON EVANGELISTA DA SILVA DE OLIVEIRA, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 17 de maio de 2017 (17/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Procedimento Comum , registrada sob o nº 0031867-23.2015.827.2729, na qual figura como requerente ALIANDE ARAGÃO DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JONAS TEIXEIRA BASTOS. E é o presente para CITAR o requerido JONAS TEIXEIRA BASTOS, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como

será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 17 de maio de 2017 (17/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Averiguação de Paternidade , registrada sob o nº 0017849-31.2014.827.2729, na qual figura como requerente G. G. D. R. representado por sua genitora JANIS JOPLIN GONÇALVES DE RAMOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JOSE EDUARDO LIMA. E é o presente para CITAR o requerido JOSE EDUARDO LIMA, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 17 de maio de 2017 (17/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 0037013-45.2015.827.2729 , na qual figura como requerente RINELLI JOSE DE SOUZA , brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas - TO, beneficiado pela Assistência Judiciária Gratuita e requerida EVA MARIA OLIVEIA SOUZA. E é o presente para CITAR a requerida EVA MARIA OLIVEIA SOUZA, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 17 de maio de 2017 (17/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Guarda , registrada sob o nº 0022121-97.2016.827.2729 , na qual figura como requerente EMERSON JOSÉ GOMES FARIAS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas - TO, beneficiado pela Assistência Judiciária Gratuita e requerida MARINA GOMES SILVA FARIAS . E é o presente para CITAR a requerida MARINA GOMES SILVA FARIAS , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 17 de maio de 2017 (17/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Procedimento Comum, registrada sob o nº 0025649-42.2016.827.2729 , na qual figura como requerente MARIA FERREIRA PINTO, representada por seu procurador GILVAIR FERREIRA PINTO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas - TO, beneficiado pela Assistência Judiciária Gratuita e requeridos os herdeiros do "de cujus" WLADEMAR GOMES DOS SANTOS. E é o presente para CITAR os herdeiros do "de cujus" WLADEMAR GOMES DOS SANTOS, residentes em lugar incerto ou não sabido, para que tomem conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 40 (quarenta) dias que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 17 de maio de 2017 (17/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

O Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 0011167-89.2016.827.2729, na qual figura como requerente LETÍCIA MACIEL DE ARAÚJO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ALFONSO SERRANO SANCHEZ . E é o presente para CITAR o requerido ALFONSO SERRANO SANCHEZ , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no

prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 15 de maio de 2017 (15/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O(A) Excelentísso(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos n.º 0027953-48.2015.827.2729, que F.H.A.S rep. por MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA ALVES, move(m) em face de FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação e ainda bem como INTIMÁ-LO(A) para que promova o pagamento da dívida alimentar no valor de R$ 1.550,45 (um mil quinhentos e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos), no prazo de 03 (três) dias, (valor da inicial acrescida das parcelas que se vencerem no curso da execução), ou no mesmo prazo comprove o pagamento ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, devendo ser advertido de que o não pagamento, a falta de comprovação no prazo legal ou o não acolhimento da justificativa poderá implicar na inclusão do nome do devedor em protesto, bem como na expedição de Mandado de Prisão com prazo de cumprimento de 01(um) a 03 (três) meses, (§§ 1º e 3º do art. 528 do CPC/15).. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 20/05/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentísso(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Procedimento Comum n.º 5010304-87.2012.827.2729, que NUBIA FLAVIA FERNANDES , move(m) em face de ELTON HERMES OLIVEIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo INTIMADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R$ 1.170,15 (um mil, cento e setenta reais e quinze centavos), nos moldes do art. nos moldes do artigo 511 do CPC. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 20/05/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentísso(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0024450-53.2014.827.2729, que MARLENE DE ARAÚJO NASCIMENTO , que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) a mesma CITADA dos termos da presente ação, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar(em)-se acerca das primeiras declarações, nos termos do artigo 626 do CPC/15. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 20/05/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentísso(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Guarda n.º 0008952-77.2015.827.2729, que IROMILSON RAMOS DE JESUS, move(m) em face de JOSE MAURICIO VIEIRA VILAR, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 20/05/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentísso(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença n.º 5002224-08.2010.827.2729, que SILVANETE MARIA DA SILVA, move(m) em face de AMAURI NASCIMENTO ALVES, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação bem como INTIMÁ-LO(A) para que promova o pagamento da dívida alimentar no prazo de 03 (três) dias (no valor da inicial acrescido das parcelas que se vencerem no curso da execução), ou no mesmo prazo comprove o pagamento ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, devendo ser advertido de que o não pagamento, a falta de comprovação no prazo legal ou o não acolhimento da justificativa poderá implicar na inclusão do nome do devedor em protesto, bem como na expedição de Mandado de Prisão com prazo de cumprimento de 01 (um) a 03 (três) meses, (§§ 1º e 3º do art. 528 do CPC/15), parágrafo primeiro do Código de Processo Civil. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 20/05/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

Autos n.º: 0007716-56.2016.827.2729 Ação: Interdição Requerente: VERA LÚCIA SOUSA DA SILVA Requerido(a): JOÃO BATISTA SIMÃO FILHO O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADONIAS BARBOSA DA SILVA, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de JOÃO BATISTA SIMÃO FILHO, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " SENTENÇA ...Isso posto, JULGO PROCEDENTE os pedidos da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de João Batista Simão Filho e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar a interditanda em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do NCPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil/2015 nomeio como sua CURADORA a pessoa de Vera Lúcia Sousa da Silva, que deverá prestar contas de sua administração em Juízo anualmente, apresentando o balanço do respectivo ano (artigo 84, § 4º. da Lei 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), não podendo dispor dos bens da interditanda sem autorização judicial. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil 2015, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º. do CPC, inscreva-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio nosso Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Custas pela requerente, cuja exigibilidade ficará suspensa em razão do benefício da justiça gratuita deferida (art. 98,§3º do CPC). Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela definitivo, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Odete Batista Dias Almeida - Juíza Substituta". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 20/05/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentísso(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso n.º 5042222-75.2013.827.2729, que IVALDO ALVES SOARES, move(m) em face de REGINA DINIZ BARBOSA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 20/05/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

Autos n.º: 5034098-06.2013.827.2729 - Ação: Interdição - Requerente: ILDA RIBEIRO PASSOS - Requerido(a): MARCIO FRANKLIS RIBEIRO PASSOS. O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de MARCIO FRANKLIS RIBEIRO PASSOS , nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA ...Isso posto, JULGO PROCEDENTE os pedidos da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de Márcio Franklis Ribeiro Passos e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante

as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do NCPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 2º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil/2015 nomeio como sua CURADORA a pessoa de Ilda Ribeiro Passos, que deverá prestar contas de sua administração em Juízo anualmente, apresentando o balanço do respectivo ano (artigo 84, § 4º. da Lei 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), não podendo dispor dos bens do interditando sem autorização judicial. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil 2015, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º. Do CPC, inscreva-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio nosso Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Custas pela requerente, cuja exigibilidade resta suspensa em razão do benefício da justiça gratuita deferida (artigo 98,§3º CPC). Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela definitivo com igual procedimento, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Odete Batista Dias Almeida - Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 20/05/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

Autos n.º: 0021027-51.2015.827.2729
Ação: Interdição
Requerente: VANUZA GOMES MATOS
Requerido(a): PEDRO MONTEIRO SANTANA.
O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de PEDRO MONTEIRO SANTANA , nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " SENTENÇA...Isso posto, JULGO PROCEDENTE os pedidos da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de Pedro Monteiro Santana e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do NCPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil/2015 nomeio como sua CURADORA a pessoa de Vanuza Gomes Matos Monteiro, que deverá prestar contas de sua administração em Juízo anualmente, apresentando o balanço do respectivo ano (artigo 84, § 4º. da Lei 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), não podendo dispor dos bens do interditando sem autorização judicial. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil 2015, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º. do CPC, inscreva-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio nosso Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas e sem honorários ante a natureza da causa. Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela definitivo com igual procedimento, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Odete Batista Dias Almeida - Juíza Substituta". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital,que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 20/05/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0004278-90.2014.827.2729

O juiz, Antiórgenes Ferreira de Souza, pela Vara Especializada no combate à Violência Dom estica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas/To,faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n**. 0004278 -90.2014.827.2729** , tendo como Denunciado: **JAKSON BARROS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, aplicador de adesivos, natural de Riachão/MA, nascido aos 12/09/1983, portador do RG nº 1230303 SSP/TO, filho de Getúlio Rodrigues dos Santos e Osmarina Barros dos Santos, encontra - se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito:"(...) Ante o exposto **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal formulada na

denúncia, motivo pelo qual **ABSOLVO** o acusado no que diz respeito à conduta delituosa que lhe fora imputada, por não considerar necessária a aplicação de pena criminal e nos termos do CPP, art. 386, VI. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. **NESTE MOMENTO, ACUSAÇÃO E DEFESA RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL**. Frente a renúncia ao prazo recursal, determino a intimação da vítima e havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais no que couber. Fica esta sente nça publicada em audiência, sanindo os presente intimados. Registre - se em pasta própria para tal finalidade. Intime- se pessoalmente, vitima ou representante legal e o acusado, já que justificada a não presença. Palmas/To, 15 de Fevereiro de 2017.Antiórgenes Ferreira de Souza, Juiz de Direito , para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas/To , aos 17 de Maio de 2017. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo Antiórgenes Ferreira de Souza Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Autos: 0018363-13.2016.827.2729 **Chave:**
Requerente: ANTONIO WALLACE DE MEDEIROS NUNES
Advogado(a): Defensoria Pública
Requerido: BALÃO DA INFOMÁTICA
Advogado(a): Dr. Savério Marchese – OAB/SP 54.480
DESPACHO: "Conforme evento 42, DEC3, a recuperação judicial em face da executada foi prorrogada por mais 180 dias, obstando a continuidade de ações e execuções. Assim, deve o feito ser suspenso até ulterior deliberação do juízo universal da falência. Por outro lado, no evento acima a executada noticiou ter veiculado o débito do autor na ação de recuperação. Assim, deverá o autor promover os atos e diligências necessárias à habilitação do crédito, devendo noticiar nos presentes autos a concretização ou não do procedimento, no prazo de 60 dias. Intimem-se. Palmas, 22 de maio de 2017. Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho (assinatura eletrônica)"
INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Savério Marchese – OAB/SP 54.480,** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 22 de maio de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0035405-75.2016.827.2729 Chave: 185886548516
Requerente: DEUSELINA GUEDES DE SA
Advogado: Defensoria Pública
1º Requerido: WELITON HERONIAS RODRIGUES DE MELO
Advogado: Não constituído
2ª Requerida: JR CAR – BORRACHARIA LTDA – ME
Advogado: Dr. Alzir Pantaleão de Mello Alves – OAB/RJ 75.856
DESPAPCHO: "Em face do decurso do tempo, a audiência designada para o dia 23/5 resta prejudicada. Redesigne-se a audiência, citando-se os réus no endereço do evento 11. Cumpra-se. Palmas, 17 de maio de 2017. Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho.
INTIMAÇÃO1: Fica intimada a requerida JR Car - Borracharia Ltda – ME, da nova data da audiência una, conciliação instrução e julgamento, qual seja: dia 19 de setembro de 2017 às 16h30min. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário.
INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico**: Dr. Alzir Pantaleão de Mello Alves – OAB/RJ 75.856,** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito. Palmas, 22 de maio de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Portaria nº382 - DJ 06/02/2017, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de **Ação de Destituição do Poder Familiar**, autos n°**0044710-83.2016.827.2729**, requerido por

ALCIONE DOS SANTOS SILVA e CÍCERA GARCIA DA SILVA em relação à criançal. A. da S., cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR a requerida **WALQUÍRIA AMANCIO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, estando em lugar não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: "A Requerente é tia paterna do adotando e que desde 2005 exerce juntamente com seu esposo, papel de pais de I.. Requer: I) Citação dos requeridos, II) oitiva do nobre representante do Ministério Público; III) que seja julgado procedente o presente pedido. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês maio de 2017. Eu, A.F.M.T., Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **T M G DE CAMPOS, CNPJ nº 09.610.680/0001-30**, bem como os **sócio(s) solidário(s) da empresa: TANIA MARA GOMES DE CAMPOS, CPF N° 612.740.207-78,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023813-68.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-424/2015, inscrita em 10/04/2015, referente à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 5.243,22(cinco mil duzentos e quarenta e tres reais e vinte e dois centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **ANA PATRICIA PINTO FONSECA, CPF Nº 923.860.161-53 - sócio da empresa executada GIRATUR SERVIÇOS DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.457.955/0001-96,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da ***AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL*** – ***Autos Eletrônicos - e-Proc nº* 0027560-26.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,** bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) C-835/2015, inscrita em 27/07/2015 referente a ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.138,94(um mil cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ESCOLA BRIGADEIRO FARIA DE LIMA - ME, CNPJ nº 73.363.939/0001-94**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029689-38.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J- 1001/2014, inscrita em**

05/09/2014, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.601,87(um mil seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 25.040.023/0001-50**, bem como os **sócio(s) solidário(s) da empresa: MAURO SUAIDEN, CPF. 015.636.208-20,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021969-49.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-1615/2016, inscrita em 27/04/2016, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 10.971,14(dez mil novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **KASINSKI FABRICADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 00.704.722/0001-27**, bem como os **sócio(s) solidário(s) da empresa: CR MOTORS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 09.431.169/0001-70**, **CR ZONGSHEN DO BRASIL S.A, CNPJ. 09-599.339/0001-20,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021779-86.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-1528/2016, inscrita em 20/04/2016, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 99.694,51(noventa e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUCIANA GUEDES GASPAR MACRINI, CPF nº 190.632.578-21**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020038-45.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-351/2015, inscrita em 12/05/2015, referente à RECEBIMENTO INDEVIDO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 12.639,26 (doze mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou

indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FORÇAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.986.279/0001-73**, bem como os **sócio(s) solidário(s) da empresa: AZOR XAVIER FERRO JUNIOR, CPF Nº 375.425,081-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017767-97.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C- 129/2014, inscrita em 23/01/2014, referente à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 315.471,98 (trezentos e quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 37.622.206/0001-63,** bem como os **sócio(s) solidário(s) da empresa: JOÃO LEMES DE SOUZA, CPF. 003.071.061-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017692-24.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-182/2014, inscrita em 08/07/2014, referente à PROCON, J-190/2014, inscrita em 08/07/2014, referente à PROCON, J-194/2014, inscrita em 08/07/2014, referente à PROCON, J-195/2014, inscrita em 08/07/2014, referente à PROCON, J- 196/2014, inscrita em 08/07/2014, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 96.874,13(noventa e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **DAMIS JACOBUS ZIENGS, CPF: 023.652.827-09 - sócio da empresa executada BANCO ABN AMRO REAL S.A., CNPJ nº 33.066.408/0001-15,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da ***AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL*** – ***Autos Eletrônicos - e-Proc nº*** **0016369-81.2015.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,** bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) J-526/2014, inscrita em 04/08/2014 referente a PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 6.494,65(seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FORÇAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.986.279/0001-73**, bem como os **sócio(s) solidário(s) da empresa: AZOR XAVIER FERRO JUNIOR, CPF Nº 375.425,081-72**, **RENER BUENO MARINHO BILAC, CPF Nº 280.756.091-15,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014534-58.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-636/2015,**, **inscrita em 29/04/2015, referente à MULTA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.101,38(um mil cento e um reais e trinta e oito centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J M CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA, CPF N° 11.163.264/0001-82**, bem como os **sócio(s) solidário(s) da empresa: JARBAS BEZERRA VIDAL, CPF. 360.386.361-53**, **MARINA BUENO DE OLIVEIRA, CPF. 038.105.891-36,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011932-31.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-2397/2013**, **inscrita em 19/09/2013, referente à MULTA FORMAL, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.214,89(um mil duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMOM LTDA, CPF N° 15.973.258/0006-56**, bem como os **sócio(s) solidário(s) da empresa: FLIRIPIO PEREIRA GOMES, CPF. 020.497.591-34**, **MERON SOUSA GOMES, CPF. 439.515.201-59, MOACY SOUSA GOMES, CPF. 233.973.491-68, MOEMA SOUZA GOMES, CPF. 377.584.541-00 e MOMAS SOUSA GOMES, CPF. CPF. 439.519.101-00,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009899-34.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-869/2014**, **inscrita em 04/04/2014, referente à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 7.070,38(sete mil setenta reais e trinta e oito centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALDECI ALVES LOBO, CPF N° 184.935.051-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006295-02.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-158/2013**, **inscrita em 08/04/2013, referente à CUSTAS JUDICIAIS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 1.976,65(um mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADVAM DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS TELEINFORMATICA, CPF N° 02.943.001/0001-03**, bem como os **sócio(s) solidário(s) da empresa: MARIO BRUNO M. DA COSTA PASSOS, CPF. 054.806.737-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002525-30.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-1055/2015**, **inscrita em 13/11/2015, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 58.018,21(cinquenta e oito mil dezoito reais e vinte e um centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BANCO DIBENS S.A, CPF N° 61.199.881/0001-06**, bem como os **sócio(s) solidário(s) da empresa: ADRIANO CABRAL VOLPINI, CPF. 162.572.558-21**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000655-47.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-774/2015**, **inscrita em 25/09/2015, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 23.512,06(vinte e três mil quinhentos e doze reais e seis centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAO RAIMUNDO DA CUNHA, CPF N° 092.084.451-00** , por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000527-58.2015.827.2730** , que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J- 332/2015**, **inscrita em 08/05/2015, referente à RECEBIMENTO INDEVIDO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 3.674,79(três mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROSANGELA SOUSA E SILVA – CNPJ/CPF: 295.659.871-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033800-65.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140012473, inscrita em 13/06/2014, referente à IPTU, 20140012474, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, 20140012528, inscrita em 13/06/2014, referente à MULTA-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.050,23 (Um Mil e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CLEDSON ALMEIDA PEREIRA** – CNPJ/CPF: **493.431.731-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0020015-02.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150005147, **inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU,** 20150005148, **inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU,** 20150005149, **inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP,** 20150005150, **inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP,** 20150005151, **inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU,** 20150005152, **inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU,** 20150005154, **inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU,** 20150005155, **inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 6.603,00 (Seis Mil e Seiscentos e Três Reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de maio de 2017 . (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **IGUANA BAR LTDA** – CNPJ/CPF: **12.403.798/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0014286-58.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco)

dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160000120, **inscrita em 06/01/2016, referente à MULTA-POST,** 20160000121, **inscrita em 05/02/2014, referente à TLF,** 20160000122, **inscrita em 05/02/2014, referente à TLS,** 20160000123, **inscrita em 25/03/2015, referente à TLS,** 20160000124, **inscrita em 25/03/2015, referente à TLF,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.632,65 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: D. MARIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ/CPF: 06.337.176/0001-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009836-43.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001174, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL-SANIT, inscrita em 04/01/2012, referente à TXL-SANIT, inscrita em 08/01/2013, referente à TXL-SANIT, inscrita em 15/08/2013, referente à TXL-SANIT, 20140001175, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL-FUNC, inscrita em 04/01/2012, referente à TXL-FUNC, inscrita em 08/01/2013, referente à TXL-FUNC, inscrita em 15/08/2013, referente à TXL-FUNC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 2.706,65 (Dois Mil e Setecentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SUPERMERCADO GOIANIA LTDA – CNPJ/CPF: 03.355.294/0001-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009709-08.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001122, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL-SANIT, inscrita em 04/01/2012, referente à TXL-SANIT, inscrita em 08/01/2013, referente à TXL-SANIT, inscrita em 15/08/2013, referente à TXL-SANIT, 20140001123, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL-FUNC, inscrita em 04/01/2012, referente à TXL-FUNC, inscrita em 08/01/2013, referente à TXL-FUNC, inscrita em 15/08/2013, referente à TXL-FUNC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 5.890,62 (Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MOACIR VIEIRA MILHOMEM – CNPJ/CPF: 125.658.141-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024779-65.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140005056, inscrita em 03/01/2011, referente à COSIP, inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, inscrita em

05/02/2014, referente à COSIP, 20140005057 inscrita em 03/01/2011, referente à IPTU, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 3.194,05 (Três Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEONIDES MENDES REGO – CNPJ/CPF: 254.657.593-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006338-02.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016648, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 959,16 (Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RADIKA & SOUZA RAMOS LTDA – CNPJ/CPF: 13.576.717/0001-28, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000603-51.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013910, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, 20150013911, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 695,36 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCA BARBOSA LIMA – CNPJ/CPF: 971.450.091-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004101-58.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150024118, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU, 20150024119, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP , 20150024120, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, 20150024121, inscrita em 25/03/2015, referente à TXS-COLIXO, 20150024122, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.135,38 (Um Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil,

fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANK SILEY MARQUES CANGUCU – CNPJ/CPF: 822.578.501-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001610-78.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150019139, inscrita em 15/05/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.051,25 (Um Mil e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALDAIR DIAS DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 769.240.681-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000591-37.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150016589, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.028,98 (Um Mil e Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5001763-36.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: **MANOEL GOMES NETO** – CNPJ/CPF: **175.083.209-72**

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R$ 2.323,35 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), com seu respectivo rendimento, constrito via BacenJud no evento 17. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **Maria Cristina do Carmo Melo, CPF N° 266.790.001-49, sócio da empresa executada S F**

TRANSPORTES LIMITADA, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da ***AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL*** – ***Autos Eletrônicos - e-Proc nº*** **0001239-17.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,** bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s) C-2283/2015 inscrita em 03/11/2015 referente a ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R$ 16.135,14(dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de Maio de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Autos: 0019030-33.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Executado: FERRAZ & GOMES LTDA – ME – CPF: 07.507.525/0001-67

SENTENÇA: ***"(...)*** *ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no art. 803, I e no artigo 485, inciso VI, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Finalmente, verificando que houve indevida cobrança de honorários pela Fazenda Pública Exequente (comprovantes lançados no evento 18 (PET1 e ANEXO2), INTIMEM-SE a Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o depósito judicial do valor recebido indevidamente a título de Honorários Advocatícios, devidamente corrigido , juntando aos autos o respectivo comprovante de depósito para que tal quantia possa ser restituída a parte executada. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".*

Autos: 0036540-25.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JORGE EVILASIO SANTOS – CNPJ/CPF: 05.592.102/0001-67

SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: **0005202-33.2016.827.2729**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS
Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Executado: ITAU UNIBANCO S.A. **CNPJ/CPF**: 60.701.190/0001-04
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor devido, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem

imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Sem prejuízo, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R$ 31.666,92 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) e seus respectivos rendimentos, depositado judicialmente nestes autos, conforme comprovante juntado no Evento 12, COMP2. Custas ex vi legis . EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários advocatícios da Procuradoria no valor de R$ 3.166,69 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e seus respectivos rendimentos, depositado judicialmente nestes autos, conforme comprovante juntado no Evento 12, COMP2. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do valor remancente, qual seja, R$ 541,75 (quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) e seus respectivos rendimentos, depositado judicialmente nestes autos, conforme comprovante juntado no Evento 12, COMP2. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: **5020277-32.2013.827.2729**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: LEDIANE CAVALCANTE CARDOSO **CNPJ/CPF**: 872.627.621-68
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R$ 472,41 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), com seu respectivo rendimento, constrito via BacenJud no evento 29. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: **5004164-08.2010.827.2729**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ESPÓLIO DE LEONARDO FREGONESI JÚNIOR **CNPJ/CPF**: 549.744.708-25
SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º do NCPC. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte Executada para o levantamento do montante constrito via Bacenjud e convertido em depósito judicial, conforme Evento 1 página 34. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: **0013143-05.2014.827.2729**
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS
Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Executado: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA **CNPJ/CPF**: 45.441.789/0001-54
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor constrito, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇAM-SE os respectivos Alvarás Judiciais em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R$ 6.866,17 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) penhorado no evento 13 e convertido em depósito judicial no evento 38, com seu respectivo rendimento, e do valor de R$ 1.999,87 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), penhorado no evento 38 e

convertido em depósito judicial, com seu respectivo rendimento, totalizando R$ 8.866,04 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). Custas ex vi legis . EXPEÇAM-SE os respectivos Alvarás Judiciais em favor da APROETO para pagamento do valor devido a título de honorários para o levantamento do valor de R$ 586,45 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) com seu respectivo rendimento, do montante penhorado no evento 38 e convertido em depósito judicial e, do valor de R$ 300,15 (trezentos reais e quinze centavos) com seu respectivo rendimento, do montante depositado no evento 46, totalizando R$ 886,60 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Transitado em julgado a presente sentença , EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada, para o levantamento do valor de R$ 2.286,17 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), depositado no evento 46, acrescidos de seu respectivo rendimento. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

PALMEIRÓPOLIS
1ª Escrivania Cível

EDITAL
EDITAL

A Dra. Ana Paula Araujo Aires Toribio – Juiza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CONVICAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, Ação de Insolvencia Requerida pelo Devedor-Autos nº 0000281-91.2017.827.2730, tendo como requerente: Paulo Gomes de Souza. **MANDOU CONVOCAR**: os credores:**1**-Jean Paulo Sousa Silva,residente na Av. das Palmeiras, nº 291,centro-Palmeirópolis-To-valor da dívida: R$145.000,00; **2**-Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara-Osasco-SP- valor da dívida:R$ 40.824,00; **3**-Noé Martins Ramos, residente na Av. goias, nº 1262,centro-Palmeirópolis-To- valor da dívida:R$39.810,84; **4**-Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara-Osasco-SP- valor da dívida:R$220.965,85; **5**-Jean Paulo Sousa Silva, residente na Av. das Palmeiras, nº 291,centro-Palmeirópolis-To- valor da dívida:R$8.367,84; **6**-Raimundo Gomes de Souza, com endereço na Av. Castelo branco, nº 352,centro-Palmeirópolis-To- valor da dívida:R$8.638,36; **7-**Juliano Cesar Marçal Rodrigues, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, RG 1014726 SSP-To, residente na Av. 12 de março, nº 154,centro-Palmeiropolis-To- valor da dívida:R$8.400,00; **8-** Aldo Mendes Ferreira, brasileiro, comerciante, residente na Rua 15, nº 38,centro-Palmeirópolis-To- valor da dívida:R$4.000,00; **9-** Rosangela de tal, esposo do Nilton Bastos, residente na Av. JK,centro-Palmeirópolis-To- valor da dívida:R$5.300,00; **10-** Goiano do Taxi,brasileiro, com endereço na Rua 06, esquina c/ Av. das Palmeiras,centro-Palmeirópolis-To- valor da dívida:R$5.400,00; **11-** Zenilton Barbosa, brasileiro, comerciante, residente na Av. das Palmeiras, entre as Ruas 05 e 06,centro-palmeirópolis-To- valor da dívida:R$3.500,00; **12-** Bombas Diesel Anapolis Ltda, com sede na Av.Brasil, nº 891,Anapolis-Go- valor da dívida:R$3.000,00; **13**- Norcape Prestação de Serviços em Pneus Ltda, com sede na Rod BR 153, KM 850-Porangatu-Go- valor da dívida: R$932,00 e **14-** Banco do Brasil S/A,agencia de Palmeirópolis, com endereço na Rua 05, esquina com Av. Castelo Branco,centro-Palmeiropolis-To-valor da dívida:R$6.190,97; para apresentação das declarações atuais de créditos, acompanhadas dos respectivos títulos, no prazo de 20(vinte) dias. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis-To, 22 de maio de 2017. Cartório Cível.Janete do Rocio Ferreira – técnica Judiciaria, o digitei.Ana Paula Araujo Aires Toribio-Juíza de Direito".

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (quinze dias)

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito desta Comarca de Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** verem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, na única Vara Cível, **Autos nº.** 0000052-34.2017.827.2730, Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHECE A EXIGIBILIDADE DE PRESTAR ALIMENTOS, tendo como Requerente: N. P. de A. Representada por sua genitora Eurisvane Pio Goiano e Requerido: JOSIEL JORGE DE ABREU, brasileiro, casado, portador do RG n.º 145.004 - SEJS-34 e inscrito no CPF n. 789.550.761-34**. MANDOU CITAR** o requerido **JOSIEL JORGE DE ABREU**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 145.004 - SEJS-34 e inscrito no CPF n. 789.550.761-34, de todo teor da inicial, para que, querendo, conteste a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. Este edital deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis - To, 23 de maio de 2017, no Cartório Cível. Divina Helena de Almeida Silva – Técnica Judiciária, o digitei. Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito.

PARAÍSO
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Processo Eletrônico nº: 5000038-40.2009.827.2731
Chave Processo nº: 240099977114
Natureza da Ação: Ação de indenização por restrição ao crédito e danos morais com pedido de liminar.
Requerente: *LEBAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.*
Advogado(a): Dr(a) Kátia Gláucia S. Castilho - OAB/GO nº 23.399 eDr. Maycon Sulivan R de Mesquita –OAB/GO nº 19.974-E.
Requerido: *JOÃO MOREIRA PIMENTA - ME.*
Advogado(a): N i h i l.INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente – Dr(a) Kátia Gláucia S. Castilho - OAB/GO nº 23.399 e Dr. Maycon Sulivan R de Mesquita –OAB/GO nº 19.974-E, para manifestarem-se no prazo de CINCO (5) DIAS, sobre o pedido do RÉU/DEVEDOR contido no Evento 12 dos autos, sob pena de considerar-se ADIMPLIDA a dívida, com extinção do processo. Conforme despacho contido no evento nº. 13 dos autos, que segue por cópia na integra, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº *(63) 3218-4388*. Paraíso do Tocantins – TO, 22 de Maio de 2017. *Iolanda Alves Câmara Castro* – Servidora do Estado lotada na 1ª Vara Cível.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias
Autos de Ação Penal nº 5002600-17.2012.827.2731 Chave n.300032853215
Denunciado: ALESSANDRO RODRIGUES MILHOMEM
A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ALESSANDRO RODRIGUES MILHOMEM, fica INTIMADO o interessado RODOLFO SANCHES PENTEADO, brasileiro, inscrito no CPF 015.039.888-30, filho de Alzira Sanchez Penteado, para no prazo de 5(cinco) dias, contado da intimação esclarecer junto ao Cartório Criminal de Paraíso do Tocantins-TO, se a motocicleta apreendida Honda/CBX 200 Strada, cor preta, placa MVW 9030, ainda lhe pertence, se vendeu para outrem ou se a mesma lhe foi subtraída, tudo em conformidade com o teor da SENTENÇA-arquivo SENT26 do evento 1 dos autos acima epigrafados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 22 de maio de 2017 (22/05/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
AUTOR N° 0000216-92.2014.827.2733 - CHAVE: 521892105014
AÇÃO: **Execução de Título Extrajudicial**
REQUERENTE: **ANTÔNIO IGNÁCIO BARBOZA FILHO - CPF: 28373675833**
RÉU: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOÃO - CNPJ: 59755298000192**
A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso - TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.
FINALIDADE - **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** DO Representante legal da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOÃO** , atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo, contestar a ação no prazo de 20 (vinte) dias. Nomeio desde já a Defensoria Pública para a defesa, em caso de inércia. **DESPACHO** : "Proceda com a citação por edital no prazo de 20 dias para cumprir com a obrigação contratual sob pena de incorrer nas penas do artigo 497 do CPC e após remeta-se a defensoria para apresentar defesa, caso a parte fique inerte. Cumpra-se. Datado e certificado pelo eproc. Ass) Luciana Costa Aglantzakis. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado, nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 16 de maio de 2017. Eu, ___ADELAIDE PEREIRA DA SILVA - Servidora à disposição do TJTO - Por determinação judicial - Mat.: 352713, o digitei. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS Juíza de Direito

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DoutorJORDAN JARDIM, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de MÁRCIO GLÓRIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, não alfabetizado, RG 1.134.064, CPF 700.124.341-83, filho de Querubina Glória de Oliveira, nascido em 28/03/1965, em Ponte Alta do Tocantins/TO., residente e domiciliado na Chácara Ágia Limpa, Ponte Alta do Tocantins - TO. portadora de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida sendo-lhe nomeado CURADOR o Senhor ALCEU BATISTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliada na Rua Resfriado, Quadra 03, Lote 27, Setor Sul, Ponte Alta do Tocantins - TO., nos autos nº 5000192-38.2012.827.2736 de INTERDIÇÃO. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. De Conformidade com a sentença do seguinte teor. Parte dispositiva: " ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição do requerido MÁRCIO GLÓRIA DE OLIVEIRA , declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curador ALCEU BATISTA DE SOUSA, inteiramente qualificado na inicial, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo que ora lhe é confiado, por termo nos autos. Em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 755 §3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Sem Custas e sem Honorários Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I. ". Ponte Alta do Tocantins (TO), 22 de maio de 2017. JORDAN JARDIM.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dia, e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 22 de maio de 2017. Eu, _____ ANÍSIA AIRES PIMENTA NETA, Servidor de Secretaria, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 48 (quarenta e oito) horas

Processo n.º 5001590-51.2011.827.2737

Ação: Reintegração/Manutenção de Posse

Requerente: ANNA CLARA TURIM FELÍCIO E LUIZ ANTÔNIO FELÍCIO

Requerido: MARIA LUIZA VASCONCELOS MARINHO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA o(a) requerido (a) ANNA CLARA TURIM FELÍCIO E LUIZ ANTÔNIO FELÍCIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para cumprimento do despacho à fl. 261 "diga o autor", evento 1,**. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 22/05/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 50001984-24.2012.827.2737

Ação: Reintegração/Manutenção de Posse

Requerente: JOSÉ ADRIANO DE VERAS

Requerido: MARIA LUIZA VASCONCELOS MARINHO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA o(a) requerido (a) MARIA LUIZA VASCONCELOS MARINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagamento das Custas Finais processuais**. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar

ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15/05/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias
Processo n.º 5005999-02.2013.827.2737
Ação: Monitória
Requerente: ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA.
Requerido: WANILZA SAVYA FLORENTINO
O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o(a) requerido (a) WANILZA SAVYA FLORENTINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, advertindo-o do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, sob pena de se serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15/05/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias
Processo n.º 5007597-88.2013.827.2737
Ação: Execução Fiscal
Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
Requerido: TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA CAPIM DOURADO LTDA. – ME BOLIVAR GONÇALVES POSSAS.
O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o(a) requerido (a) **TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA CAPIM DOURADO LTDA. – ME, - CNPJ: 00.562.118/0001-03, BOLIVAR GONÇALVES POSSAS CPF 129.606.751-34.**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R$ 36.375,81,** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 22/05/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias
Processo n.º 0005912-97.2014.827.2737
Ação: Execução Fiscal
Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA
Requerido: MARIA I. LEMOS - ME.
O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o(a) requerido (a) **MARIA I. LEMOS – ME, - CNPJ: 04.823.508/0001-40.**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R$ 1.699,20,** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 22/05/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias
Processo n.º 0002542-13.2007.827.2737
Ação: Execução Fiscal
Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
Requerido: AYAS MINERAÇÕES S/A
O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido AYAS MINERAÇÃO S/A – CNPJ: 090.660.47/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R$ 200.956,13,** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 22/05/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias
Processo n.º 50004412-76.2012.827.2737
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO AMAZÔNIA S/A
Requerido: MAZOLENE NONATO DA LUZ ASSOCIAÇÃO DOS ASSOCIADOS DO ASSENTAMENTO PROJETO AMARRIO
O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o(a) requerido (a) MAZOLENE NONATO DA LUZ, CPF 841.424.481-53, ASSOCIAÇÃO DOS ASSOCIADOS DO ASSENTAMENTO PROJETO AMARRIO – CNPJ 26.752.725/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 3 (três) dias a quantia de R$ 29.270,97,** devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como opor embargos no prazo legal. Para caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 22/05/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃOPrazo: 30 (trinta) dias
Processo n.º 5000452-49.2011.827.2737
Ação: Execução Fiscal
Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
Requerido: BERA ASSESSORIA CONSUL CONS. E TRANSP. LTDA
O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o(a) requerido(a) BERA ASSESSORIA CONSUL CONS. E TRANSP. LTDA – CNPJ: 01.418.761/0002-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05(cinco) dias, a quantia de R$ 7.243,52, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 22/05/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ESTELA MARIA DE JESUS

O Doutor **JOSÉ MARIA LIMA**, Juiz de Direito em substituição Automática da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc.,**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **ESTELLA MARIA DE JESUS – AUTOS Nº: 0007146-46.2016.827.2737** requerida por **LAURIDES CASSIANA DE JESUS VIEIRA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença**: DECISÃO**...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **ESTELLA MARIA DE JESUS** NOMEANDO-LHE **CURADOR**(A) NA PESSOA DE **LAURIDES CASSIANA DE JESUS VIEIRA,** COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL.PARA ATOS DE NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS(ART. 755, §3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP)**.** ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 24 DE ABRIL DE 2017. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 22 de maio de 2017 (22/05/2017). Eu,CELIA MARIA CARVALHO GODINHO - Técnica Judiciária, digitei. **JOSÉ MARIA LIMA- Juiz de Direito em Substituição Automática.**

TAGUATINGA

2ª Vara Cível e Família

EDITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS
PROCESSO Nº 0000284-90.2015.827.2738
AÇÃO: EDSOND E ALMEIDA E MARIA NELZI FERREIRA DA SILVA
REQUERIDOS: MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, PAULO CORREA DE OLIVEIRA E IZABELLA ANTUNES FRANÇA
FINALIDADE: Intimo as partes da parte conclusiva da sentença conforme transcrita: "Ante o exposto, ACOLHO parcialmente a pretensão ora deduzida para (1) declarar a nulidade do contrato de compra e venda celebrado entre os Autores e o Réu em 20MAR2013; (2) condenar o Réu a restituir aos Autores o preço de R$ 7.000,00 (sete mil reais), corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE desde a data do ajuste e acrescido de juros de mora contados da citação; e (3) condenar Réu ao pagamento de dano moral no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser atualizado desta data e acrescido de juros também desde a citação. Em conseqüência, resolvo o mérito da demanda. Sem custas ou honorários nesta instância. P.R.I. "Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata, que vai devidamente assinada por todos, inclusive por mim, (Cleide Dias dos Santos Freitas., Escrivã Judicial que digitei o presente.As). Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
PROCESSO Nº: 0001507-44.2016.827.2738
AÇÃO: Interdição
REQUERENTE: EDMAR PEREIRA DOS SANTOS
INTERDITANDO: FORTUNATO PEREIRA DOS SANTOS
FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, decreto a interdição de FORTUNATO PEREIRA DOS SANTOS, devidamente qualificado na inicial, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curador o Senhor EDMAR PEREIRA DOS SANTOS, devidamente qualificado na inicial. Esclareço que a interdição é plena e se estende a todos atos da vida civil. Os poderes de curador não incluem a possibilidade de contrair dividas em nome do curatelado nem alienar seus bens. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil e artigo 9º, III, do Código Civil inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. (ass). GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 12 de maio

de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu_____, Servidora do Judiciário. Em ____/____/2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo nº 0000030-49.2017.827.2738

Requerentes: DAVINO DE TORRES MAGALHAES e SANDRA FERREIRA MAGALHAES ALMEIDA REQUERIDA: MARIA IVANILDES DE TORRES MAGALHAES, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 409.531 SSP/DF e do CPF n.º 154010301-34, filha de Claro Barbosa Magalhães e de Justina de Torres Quintanilha.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o pedido de substituição de curatela e nomeio SANDRA FERREIRA MAGALHÃES VALADARES como curadora de MARIA IVANILDES DE TORRES MAGALHÃES, sob o compromisso e dispensado da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento no nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o ANO XXIX-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4028 PALMAS-TO, SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2017 72 juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (art. 98, NCPC). Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. (ass) Gerson Fernandes Azevedo - Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 4 de maio de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu,_____Porteiro dos Auditórios. Em ___/____/2017

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000163-26.2009.827.2725, Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como parte autora FRIOFORTE ALIMENTOS TRANSPORTE E REPRESENTAÇOES LTDA e requerido SANTANA & PEREIRA LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimados: os legitimados especificados no art. 876, § 5º do NCPC [os indicados no art. 889, II a VIII, bem como os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, cônjuge, companheiro, descendentes ou ascendentes do(s) executado(s)], para manifestarem interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em ADJUDICAR o bem penhorado o Sr. SANTANA & PEREIRA LTDA - CNPJ: 01407027000166, a saber: Um lote de terreno urbano, vago, n. 25, Quadra 94, situado à Rua 27, Setor Universitário, nesta cidade, com uma área de 360,0 m2, sendo 12,00 m de frente e fundo por 30,00 m nas laterais esquerda e direita, o qual encontra-se sem muro, mas no fundo faz divisa com o muro do imóvel vizinho, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº R-02, matrícula 5.588, do Livro n. 2-Q, fls. 285, em 31/05/2002, de propriedade do representante legal da executada, Sr. Luzivan Glória Santana. Considerando-se a localização do imóvel, onde atualmente há asfalto em toda a extensão da Rua 27, bem como residências e alguns estabelecimentos comerciais próximos, avalio o imóvel em R$9.000,00 (nove mil reais); - Um lote de terreno urbano , vago, nº 26, Quadra 94, situado à Rua 27, Setor Universitário, nesta cidade, com área de 360,00m2, sendo 12,00m de frente e fundo por 30,00 m nas laterais esquerda e direita, o qual encontra-se sem muro, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº R-02, matrícula 6.105, do livro nº 2-S, fls. 166vº, em 29/05/2002, de propriedade do representante legal da executada, Sr. Luzivan Glória Santana. Tudo na forma do despacho a seguir transcrito: "EXPEÇA-SE EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, dos legitimados especificados no art. 876, § 5º do NCPC [os indicados no art. 889, II a VIII, bem como os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, cônjuge, companheiro, descendentes ou ascendentes do(s) executado(s)], para manifestarem interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em ADJUDICAR o bem penhorado". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 21 de fevereiro de 2017. Eu, Rosi Souza G da Guarda Vilanova, Servidora Judicial, o digitei.

Assinado Digitalmente por Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito

Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no placard do Fórum local. Em

ASMETO

Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 11.05.2017

A Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins - ASMETO, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se na sede campestre da ASMETO, localizada na ALC-SO 55 Lt. 08, **no dia 03 de junho de 2017 (sábado), a partir das 09 horas, em primeira convocação, ou, em segunda chamada às 09 horas e 30 minutos**, com a seguinte ordem do dia:

1) Pecúlio**;**
2) Prestação de contas;

3) Outros assuntos;

Juíza **JULIANNE FREIRE MARQUES**
Presidente da ASMETO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 161, de 22 de maio de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido nos processo SEI nº 17.0.000013513-5, resolve nomear, a pedido do magistrado Luciano Rostirolla e a partir da data de publicação deste ato, Vinícius Gregório Abreu de Sousa, para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo na Comarca de Formoso do Araguaia.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 2634/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 18 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;
CONSIDERANDO o contido nos atos administrativos SEI nº 16.0.000025233-0; **resolve:**
Art. 1º. Criar a Comissão para recebimento provisório e definitivo dos apoios para os pés, adquiridos por este Tribunal de Justiça, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.
Art. 2º. Designar os servidores **Joana D'arc Batista Silva,** matrícula 263644; **Moredson Mendanha de Abreu Alves,** matrícula 352416 e **Luiz Alberto Fonseca Aires,** matrícula 352509 para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência da primeira.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 393/2016

PROCESSO 16.0.000021270-2
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Silvia Jeanane Pereira Borges
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:
O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 459/2016
PROCESSO 16.0.000027590-9
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Voniclece Corrêa da Silva Coêlho
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:
O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2016
PROCESSO 16.0.000010473-0
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Marcilene Barros Marinho Gonçalves
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:
O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 331/2016
PROCESSO 16.0.000018328-1
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADO: Eric Aires Paranhos
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:
O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 17.0.000011631-9
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 12/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/217
CONTRATO Nº 75/2017
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente (acessórios e equipamentos de sonorização), para atender as necessidades do Poder Judiciário Estado do Tocantins.
VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R$ 195.025,75 (cento e noventa e cinco mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do Contrato.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos materiais.
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1145.2205
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100
e
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1145.1095
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 16.0.000025228-3
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 20/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
CONTRATO Nº 74/2017
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de mobiliários (poltronas giratórias), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos materiais.
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1145.1095
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 17.0.000008820-0
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 08/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017
CONTRATO Nº 73/2017
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Pinheiro & Gasparin - LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para decoração com arranjos de flores naturais, visando atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor estimado do presente Instrumento é R$ 75.075,00 (setenta e cinco mil e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos materiais.
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.131.1145.4185
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2016
PROCESSO 16.0.000006143-7
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Password Informática LTDA – EPP
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 87/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/08/2017 a 01/08/2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.126.1145.4231
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017.

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº. 12/2017
PROCESSO 17.0.000015017-7
CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONCEDENTE: Município de Nova Olinda - TO.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente CONVÊNIO, a cooperação entre os partícipes acima mencionados, com intuito de dar cumprimento aos mandados judiciais e administrativos dos feitos que tramitam ou venham a ser interpostos na Comarca de Araguaína/TO, na vigência deste Instrumento, nos quais integram o pólo ativo ou passivo cidadãos ou pessoas jurídicas domiciliadas e/ou residentes no Município de NOVA OLINDA/TO, com a CESSÃO de 01 (um) servidor municipal para atuar como Oficial de Justiça "ad hoc", sobretudo, a conjugação de esforços, de modo a proporcionar maior celeridade e eficiência a esses feitos judiciais, seus apensos e incidentes ajuizados.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 319/2016
PROCESSO 16.0.000016277-2
DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCREDENCIADO: Jorge Willian Roque de Oliveira
OBJETO: Fica descredenciado, a partir da assinatura deste Termo, o psicólogo Jorge Willian Roque de Oliveira, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins, com fulcro na alínea "c" da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 319/2016.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 141/2017
PROCESSO 17.0.000016000-8
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: Roney dos Santos Araújo
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 136/2017
PROCESSO 17.0.000015915-8
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Leiliane Vieira Tavares
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 140/2017
PROCESSO 17.0.000015640-0
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Rosely Auxiliadora Pereira Penoni

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 130/2017
PROCESSO 17.0.000015839-9
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Karina Ferreira Alves
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 139/2017
PROCESSO 17.0.000015663-9
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Laryssa Pádua Macedo
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 135/2017
PROCESSO 17.0.000015630-2
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: José Pereira Gonçalves
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 132/2017
PROCESSO 17.0.000015637-0
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Amélia Cristina Pereira Mendes

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 133/2017
PROCESSO 17.0.000015635-3
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Eliena Pereira da Silva
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins..
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 137/2017
PROCESSO 17.0.000015845-3
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: Suedem Alceno Medeiros
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 131/2017
PROCESSO 17.0.000015645-0
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Iraneide Ferreira dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 134/2017
PROCESSO 17.0.000015632-9
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Kássia Mariana Melo Xavier Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 401/2016
PROCESSO 16.0.000021576-0
DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCREDENCIADA: Telminayara dos Santos Sousa
OBJETO: Fica Descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a Psicóloga Telminayara dos Santos Sousa, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas, com fulcro na alínea "c" da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 401/2016.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 239/2016
PROCESSO 16.0.000015110-0
DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCREDENCIADA: Nara Raquel Fernandes Oliveira
OBJETO: Fica Descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a Pedagoga Nara Raquel Fernandes Oliveira, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins, com fulcro na alínea "c" da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 239/2016.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 420/2016
PROCESSO 16.0.000015423-0
DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCREDENCIADA: Shaianny de Sá Milhomens
OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a Psicóloga Shaianny de Sá Milhomens, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins, com fulcro na alínea "c" da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 420/2016.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

Termo de Doação

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº. 003/2017
PROCESSO 17.0.000006200-6
DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins por intermédio da Comarca de Colinas do Tocantins - TO.
DONATÁRIO: Município de Colinas do Tocantins - TO.
OBJETO: Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, *alínea "a",* da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 17.0.000015190-4
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 21/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 33/2017
NOTA DE EMPENHO: 2017NE00357
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial EIRELI - EPP.
CNPJ: 10.638.290/0001-57

OBJETO: Empenho referente a aquisição de materiais elétricos (Soquete para lâmpada Fluorescente tubular tipo com rabicho. Marca: Dans - Qtd. 50, Fita isolante 19mm x 20m - 1ª linha. Marca: Adere - Qtd. 100, Relé Fotoelétrico RLP 1027 - 1000W / 220V - contatos NF105 a 305 VCA. Marca: Stieletrônico - Qtd. 20, Sensor de presença para acionamento de lâmpadas alcançe 15 metros. Marca: Exatron - Qtd. 50), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 26
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 17.0.000015196-3
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 21/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 34/2017
NOTA DE EMPENHO: 2017NE00358
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADA: Tocantins Comércio de Material de Informática EIRELI – ME.
CNPJ: 25.048.619/0001-05
OBJETO: Empenho referente a aquisição de materiais elétricos (Fita de Alta Fusão 19mm x 20m - 1ª linha. Marca: DNI - Qtd. 20), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 26
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 17.0.000004568-3.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2017NE00363
CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADO: Escola de Formação de Vigilantes Tocantins Ltda - ME.
CNPJ/CPF: 02.470.139/0001-24
OBJETO: Empenho destinado a contratação de empresa para ministrar o curso Treinamento Defensivo na Preservação da Vida, Método Giraldi - Turma II para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 23 a 26 de maio de 2017, com carga horária de 30 (trinta) horas/aulas.
VALOR TOTAL: R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180
Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 17.0.000015188-2
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 21/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 32/2017
NOTA DE EMPENHO: 2017NE00359
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADA: Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais para Construção EIRELI - ME
CNPJ: 23.743.770/0001-20
OBJETO: Empenho destinado a aquisição de materiais elétricos (canaleta ventilada 22 x 22 - barra de 2m - Qtd. 100, interruptor de embutir de 2 seções do tipo modular na cor branco - Qtd. 50, interruptor de embutir de 1 seção do tipo modular na cor branca - Qtd. 50, interruptor de embutir simples de 1 seção do tipo modular na cor branco - Qtd. 50, tomada universal simples de embutir 2p + T-10 A - 600/750v do tipo modular - Qtd. 100), dentre outros para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R$ 2.285,00 (Dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 26
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 19 de maio de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (**Relatora**)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA**: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
2º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br